

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	7
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	7
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	8
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	9
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>9</b>
CASA CIVIL - CC	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	10
<b>CONTRATOS</b>	<b>10</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>20</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
<b>EDITAIS</b>	<b>21</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	28

## EXECUTIVO

## DECRETOS FINANCEIROS

## DECRETO Nº 35.690 de 14 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.690/2022

orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.691/2022

ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
Valores em R\$ 1,00					
547002-SALTUR	23.122.0014.250024	3.1.90.13	2.1.00	550.000,00	
	23.122.0014.250024	3.1.91.13	2.1.00	21.000,00	
	23.122.0014.250024	3.1.90.11	2.1.00		571.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>571.000,00</b>	<b>571.000,00</b>
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.30	0.1.00	500.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	0.1.00		500.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.071.000,00</b>	<b>1.071.000,00</b>

ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
Valores em R\$ 1,00					
441010-FME	12.365.0001.112000	3.3.90.39	0.2.04	2.000.000,00	
	12.365.0001.112000	3.3.90.39	2.2.04	4.500.000,00	
	12.365.0001.112000	3.3.90.39	2.2.20	13.000.000,00	
	12.365.0001.112100	3.3.90.39	0.2.04	1.000.000,00	
	12.365.0001.112100	3.3.90.39	2.2.04	2.500.000,00	
	12.365.0001.112100	3.3.90.39	2.2.20	7.000.000,00	
	12.126.0014.250208	3.3.90.40	2.2.20		11.000.000,00
	12.361.0001.111700	3.3.90.30	0.2.04		1.000.000,00
	12.361.0001.111700	3.3.90.30	2.2.20		1.000.000,00
	12.361.0001.111700	3.3.90.39	0.2.04		1.000.000,00
	12.361.0001.111700	3.3.90.39	2.2.20		1.000.000,00
	12.361.0001.111800	3.3.90.30	0.2.04		1.000.000,00
	12.361.0001.111800	3.3.90.39	2.2.20		2.000.000,00
	12.361.0001.111900	4.4.90.52	2.2.20		1.000.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.36	2.2.20		1.000.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	2.2.04		6.000.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.36	2.2.20		1.000.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	2.2.04		1.000.000,00
	12.366.0001.212600	3.3.90.30	2.2.20		1.000.000,00
	12.367.0001.212700	3.3.50.43	2.2.20		1.000.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>30.000.000,00</b>	<b>30.000.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>30.000.000,00</b>	<b>30.000.000,00</b>

## DECRETO Nº 35.691 de 14 de julho de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades

## DECRETO Nº 35.692 de 14 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 91580/2022-SEMGE.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.692/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.37	2.1.00	1.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.000.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.693 de 14 de julho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 103.745/2022 - GABVP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.693/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0014.250129	3.3.90.14	2.1.00	75.000,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.30	2.1.00	25.000,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.33	2.1.00	90.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>190.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>190.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.694 de 14 de julho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 431.837,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 51.440/2022-GCM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.694/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.126.0014.250205	4.4.90.52	2.1.00	431.837,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>431.837,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>431.837,00</b>	

**DECRETO Nº 35.695 de 14 de julho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.695/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.126.0014.250221	3.3.90.40	0.1.00	2.500.000,00	
				<b>2.500.000,00</b>	
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0014.230000	3.3.90.39	0.1.00	2.500.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.500.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>

**DECRETO Nº 35.696 de 14 de julho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 545.600,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.696/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOF	15.122.0014.250128	3.3.90.30	0.1.00	486.600,00	
	15.122.0014.203701	3.3.90.39	0.1.00		400.000,00
	23.452.0004.208000	3.3.90.30	0.1.00		86.600,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>486.600,00</b>	<b>486.600,00</b>
547002-SALTUR	23.122.0014.250024	3.3.90.08	2.1.00	8.000,00	
	23.122.0014.250024	3.3.90.36	2.1.00	30.000,00	
	23.122.0014.250024	3.3.90.49	2.1.00	21.000,00	
	23.122.0014.250024	3.1.90.11	2.1.00		59.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>59.000,00</b>	<b>59.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>545.600,00</b>	<b>545.600,00</b>

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 14 de julho de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar nomeada, desde 15/06/2022, **DANIELLE ALMEIDA LUZ** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial (Lei 9.287/17), Grau 57, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar nomeada, desde 01/07/2022, **ANILMA DA SILVA JESUS ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar nomeada, desde 01/07/2022, **NAIARA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Acompanhamento e Fiscalização – Coordenadoria de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, órgão público do Estado da Bahia

Processo Eletrônico nº: 81171/2022

Requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER

Interessado: ESTADO DA BAHIA  
(Inscrição imobiliária nº 46.164-4)

**INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo nº: 11780/2022

Interessado: PATRIMONIAL DOUBLE TREE SERVIÇO LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 109.578-1, 136.746-3, 257.427-6, 331.871-0 e 362.916-3)

Processo nº: 34012/2021

Requerente: CLEBER MOREIRA PASSOS  
Interessado: SPE - RESIDENCIAL QUINTAS DO ALGARVE LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 196.205-1)

Salvador, 13 de julho de 2022.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

**INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo nº: 21718/2021

Interessado: 3K PECUARIA LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 286.775-3)

Salvador, 14 de julho de 2022.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE****COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão nos processos abaixo indicados:

**REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA**

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
7594/2019	SMED	NILCE MARIA DANTAS DA GAMA DE MELLO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de julho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 405/2022**

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato originário do Processo Administrativo 291/2020 - Casa Civil, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SEMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015 e, em face do Processo Administrativo 291/2020 da Casa Civil - Seleção Baseada em Qualidade - SBQ

Considerando a Contratação da empresa de consultoria especialista, para o desenvolvimento e implantação do sistemática de monitoramento e avaliação formativa para alunos e professores do ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Salvador (SMED), em face do Acordo de Empréstimo 8818-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

Considerando que é poder/dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, através de representantes formalmente designados

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora JEANE LEAL DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 3.115.666, da lotação da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de GESTOR do Contrato, decorrente da Contratação através do Projeto Salvador Social, originário do Processo Administrativo 291/2020 - CC.

Art. 2º Fica designado para a função de FISCAL do Contrato de que trata o artigo primeiro supra, a servidora ISABELA SILVA CAVALCANTI, matrícula nº X123459, da lotação da Secretaria Municipal de Educação, a servidora VANESSA MARIA MAGALHAES FONSECA, matrícula nº 3106723, da lotação da Secretaria Municipal de Educação e a servidora MARIANA SANTOS DE JESUS, matrícula nº 3115873, da lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Gestão e a Fiscalização do Contrato de que trata a presente Portaria, fica vinculada à vigência do mesmo e os servidores ora designados terão livre acesso ao Processo administrativo e ao contrato, com vistas ao acompanhamento e verificação do cumprimento das normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos.

Art. 4º Fica revogada as Portarias nº 092/2022, publicada no DOM de 08/02/2022 e Portaria nº 312/2022, publicada no DOM de 27/05/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de julho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA Nº 300/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve alterar o Regimento Interno da Comissão de Farmacoterapêutica;

#### Regimento Interno da Comissão de Farmacoterapêutica

##### Capítulo I Da Natureza, Duração e Atribuições

Art. 1º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Salvador é instância de caráter consultivo e deliberativo com constituição multidisciplinar.

Art. 2º - As resoluções da comissão deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município, cumpridas pelas Unidades de Saúde e pelos órgãos vinculados ao âmbito Municipal.

Parágrafo único: a CFT tem por finalidade desenvolver e supervisionar todas as práticas de utilização de medicamentos, antissépticos, desinfetantes e saneantes.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Salvador terá duração de dois (02) anos, podendo ser renovado por igual período.

##### Das Atribuições

Art. 4º - São atribuições da CFT:

§1º - Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, observando o perfil epidemiológico do Município, as evidências científicas de eficácia terapêutica, a relação de custo/ benefício, entre outros aspectos;

§2º - Estabelecer normas e procedimentos relacionados à seleção, dispensação, utilização e à administração de medicamentos, antissépticos, desinfetantes e saneantes

§3º - Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;

§4º - Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira (DCB);

§5º - Revisar periodicamente as normas de prescrição;

§6º - Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;

§7º - Organizar a comunicação interna de divulgações da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;

§8º - Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;

§9º - Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;

§10º - Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;

§11º - Elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;

§12º - Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição;

§13º - Estabelecer normas para dispensação de medicamentos especiais (medicamentos de uso restrito e medicamento solicitado via processo administrativo).

§14º - Funcionar como meio facilitador de intercâmbio de experiências e informações entre os seus membros, instituições, distritos sanitários e profissionais envolvidos na temática de medicamentos.

§15º - Estimular e apoiar a capacitação de Recursos Humanos e pesquisas na área de utilização dos medicamentos.

§16º - Disciplinar ações e medidas dos representantes da indústria farmacêutica.

Art. 5º - Para a avaliação da inclusão na Padronização de Medicamentos deverão ser observados os seguintes critérios:

§ 1º - Medicamentos, obrigatoriamente, contidos na RENAME.

§ 2º - Indicação fundamentada em evidências científicas.

§ 3º - Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

§ 4º - Valor terapêutico comprovado, com suficientes informações clínicas na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica com toxicidade tolerada, avaliando os riscos e benefícios.

§5º - Composição perfeitamente conhecida excluindo-se sempre que possível, as associações fixas.

§6º - Denominação pelo princípio ativo conforme Denominação Comum Brasileira (DCB), ou na sua falta, conforme Denominação Comum Internacional (DCI).

§7º - Informações suficientes sobre as características farmacocinéticas, farmacodinâmicas e farmacotécnicas.

§8º - Formas farmacêuticas, apresentações e dosagem que facilitem a comodidade para a administração aos pacientes a que se destina o cálculo da dose a ser administrada e o fracionamento ou a multiplicação das doses.

Art. 6º - Os critérios que deverão ser avaliados para entrada/substituição na Padronização de Medicamentos são:

- Melhor apresentação, armazenamento, distribuição e controle;

- Maior estabilidade;

- Maior informação com respeito a suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;

- Maior comodidade na administração;

- Facilidade de dispensação;

- Melhor relação custo x benefício.

Art. 7º - Os critérios para exclusão na Padronização de Medicamentos deverão levar em conta as seguintes evidências:

- Apresentar relação risco/benefício inaceitável;

- Não apresentar vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos

disponíveis no mercado;

- Não apresentar demanda justificável;

- Interditados ou com suspeita de toxicidade pela legislação sanitária.

Art. 8º - As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da Padronização de Medicamentos deverão ser encaminhadas à CFT através de solicitação em formulário próprio, acompanhado da documentação técnica exigida.

§ 1º - As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da Padronização de Medicamentos devidamente encaminhadas à CFT serão analisadas em seu âmbito.

§ 2º - A critério da CFT, a solicitação poderá retornar ao solicitante para complementação das informações.

§ 3º - Uma vez emitido o parecer pela CFT e homologado pela DAS-, novas solicitações sobre o mesmo produto somente serão aceitas decorrido um período de doze meses, salvo nos casos em que houver fato novo justificando sua inclusão ou exclusão.

##### Capítulo II

##### Da Constituição

##### III. COMPOSIÇÃO:

Art. 9º - A composição mínima da comissão deverá ser de seis membros, distribuídos idealmente de forma multi e interdisciplinar, abrangendo farmacêuticos, médicos, enfermeiros e cirurgiões-dentistas. Preferencialmente:

2 Médicos de diferentes especialidades;

2 Farmacêuticos em diferentes locais de atuação;

2 Profissionais de outras áreas de saúde;

§ 1 - Cada membro poderá ter um suplente.

Art. 10 - Quando julgar necessário, a CFT pode solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise.

Art. 11 - Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela coordenação da CFT juntamente ao Secretário Municipal de Saúde.

§ 1 - Havendo necessidade, deverão ser consultadas as chefias imediatas dos integrantes da CFT de forma a garantir seus trabalhos, mas sem prejuízo para as atividades assistenciais.

Parágrafo único - Caso exista a necessidade, outros profissionais podem ser convidados pelo presidente da Comissão para auxiliar nas decisões como membro consultivo, sem direito a voto.

Art. 12º - O representante que faltar a três (03) reuniões consecutivas sem justificativa, apresentada por escrito até quarenta e oito horas úteis após a reunião, será automaticamente excluído da Comissão de Farmácia Terapêutica do Município de Salvador.

Art. 13º - Em caso de renúncia, desistência ou afastamento de algum membro, este deverá comunicar por escrito à Presidência da Comissão.

Art. 14º - A substituição dos membros será feita pelo Presidente da Comissão, o qual selecionará um profissional com características técnicas semelhantes.

Parágrafo Único - Todos os membros deverão assinar termo de isenção, onde afirmem ausência de conflitos de interesse, principalmente no que se refere o vínculo empregatício ou contratual, compromissos e obrigações com indústrias privadas produtoras de medicamentos, que resultem em aferição de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais.

Art.15º - Nas situações em que os membros da CFT julgarem necessário, serão consultados especialistas, os quais poderão eventualmente participar das reuniões, com direito a voz.

##### Capítulo III

##### Das Atribuições e Estrutura Organizacional

Art. 16º - A CFT têm as seguintes instâncias diretas:

Presidente - escolha do Secretário de Saúde;

Secretário - escolha do Presidente;

Plenária - convidados do Presidente;

Art.17º - À Presidência, compete:

Convocar assembleias e dirigir os Trabalhos da Comissão;

Estabelecer pautas para as reuniões quando não definidas anteriormente;

Executar deliberações da plenária;

Subscrever os documentos e resoluções da Comissão;

Representar a Comissão perante a Secretaria Municipal da Saúde e outras Instituições;

Cumprir e fazer cumprir o regimento e demais disposições;

Coordenar, operacionalizar e acompanhar as atividades e desenvolvimento da CFT;

Art.18º - Ao Secretário, compete:

Convocar, através de Convite, os membros para as reuniões;

Registrar em atas as Resoluções das reuniões;

Receber e expedir a documentação da Comissão;  
Manter arquivo dos documentos e guarda das atas;  
Disponibilizar formulários padronizados para inclusão e exclusão de medicamentos na REMUME;  
Preparar material para as reuniões;  
Elaborar relatórios e boletins informativos;

#### Capítulo IV

##### Da Plenária

Art. 19º - A CFT reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo duas vezes por quadrimestre, extraordinariamente, quando se fizer necessário em dia, hora e locais previamente estabelecidos, convocada com o mínimo de cinco dias corridos, devendo sempre ser lavrada ata em livro próprio.

§ 1º - Extraordinariamente mediante convocação do Secretário (a) Municipal de Saúde, Presidente ou Secretário da Comissão.

§ 2º - Os problemas de rotina a serem abordados pela Comissão deverão ser anotados num livro de ocorrência para serem discutidos em reunião seguinte.

§ 3º - As atas devem estar disponíveis para exame por qualquer membro que solicite, exceto, aquelas cujo conteúdo, por motivos éticos, requeiram autorização das pessoas implicadas para sua divulgação.

§ 4º - Na existência do livro de ocorrência ou ata que contenha material sujeito a sigilo, deve-se justificar razões para tal.

§ 5º - As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de metade mais um, do total de seus membros.

§ 6º - Considerando a disponibilidade e viabilidade de acesso dos membros da Comissão, as reuniões poderão ocorrer em ambiente virtual.

Art. 20º - Cada membro titular terá direito a um voto, transferível a seu suplente, quando de sua ausência.

Art. 21º - Na impossibilidade de consenso, depois de esgotada a argumentação técnica, consubstanciada em evidências científicas, as recomendações e pareceres da CFT serão definidas pela maioria simples do total dos seus membros presentes.

Art. 22º - As recomendações e pareceres da CFT serão submetidos à apreciação do Presidente da CFT para homologação final, a qual implicará em seu registro através de Comunicado Interno para todos os Setores membros.

Parágrafo único - Caso as recomendações e pareceres da CFT não sejam aceitas para a homologação final, o Presidente deverá apresentar justificativa, por escrito, à referida Comissão.

Art.23º - À Plenária, compete:

Aprovar, julgar e definir as diretrizes e estratégias a serem desenvolvidas;

Acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas;

Reformar e fazer emendas no REGIMENTO DA COMISSÃO;

Deliberar e normalizar sobre assuntos de interesse da área em questão;

Executar atividades deliberadas pela Comissão.

Parágrafo único - As deliberações da plenária deverão ser registradas em atas subscritas pelo secretário ou outro membro da CFT.

#### Capítulo V

##### Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 24º - As recomendações elaboradas pela Comissão devem ser difundidas a todas as pessoas e órgãos implicados com o uso de medicamentos.

Art. 25º - As informações e todo material necessário para o adequado funcionamento da Comissão serão disponibilizados pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 26º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Salvador está vinculada ao GASEC.

Art. 27º - Os documentos da CFT serão arquivados na Coordenação de Assistência Farmacêutica, 1º andar da UDM COMÉRCIO, situado na Avenida Jequitaia, nº40, Edf. Conde dos Arcos, Comércio.

Art. 28º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 04 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA Nº 315/2022

Aprova a Instrução Normativa nº 003/2022, que dispõe sobre os procedimentos e o público alvo para as ações do convênio UFBA e vacinação V10 canina.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 003/2022, que com esta se pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de julho de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA Nº 299/2022

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 8.320, DE 07/07/2022 E REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica para o biênio 2022/2023, os profissionais a seguir indicados:

**Presidente:** Gleidson Cardoso Spínola - Matrícula 3152880

**Secretário:** Lívia Maria Valente Rocha Alves - Matrícula 992935

**Sanitarista:** Marianna Silva dos Santos - Matrícula 991353

**Médicos:**

Ivan de Mattos Paiva Filho, Matrícula 989846

Rodrigo Alves Rodrigues - Matrícula 3157258

Isabella Pereira da Nóbrega - Matrícula 3117696

**Enfermeira:**

Livia Carneiro Oliveira da Fonseca - Matrícula 992983

Joildes Zacarias Pereira dos Santos - Matrícula 3075789

**Comissão:**

Carla de Jesus Santos - Matrícula 993385

Sandra Barreto Chagas - Matrícula 3083021

Mateus Souza Pereira Viana - Matrícula 992326

Marta Oliveira Sacramento - Matrícula 976942

Vinicius Gomes Nóbrega - Matrícula 993377

Ariane Batista Lage - Matrícula 992331

Hermes Augusto dos Santos Neto - Matrícula 988580

Maria das Graças Silva Santos - Matrícula 977284

Flávio Artur dos Santos Silva - Matrícula 3076652

Luciano Natal Almeida Mascarenhas - Matrícula 3066799

Ana Paula Braga das Chagas, matrícula nº 991969

Mayara de Queiroz Oliveira Ribeiro da Silva, matrícula nº 307692

Juliana Ferreira Fernandes Machado, matrícula nº 3164579

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 051/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.282, de 12 a 14 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 04 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

#### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
106325/2022	MARIA DE FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA	3117265	MARIA DE FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA SANTOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 13 de julho de 2022.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**

Coordenadora

#### RETIFICAÇÃO

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAUDE (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 8.263 DE 09 A 11 DE ABRIL DE 2022.

ONDE SE LÊ:

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
4939/2020	JAMAICA DA PAIXAO SANTOS FELIX	1º

LEIA - SE:

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
4939/2020	JAMAICA DA PAIXAO SANTOS FELIX	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 13 de julho de 2022.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**

Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

**RESOLUÇÃO CMASS Nº 31/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar** utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820220004, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, por meio da Emenda Parlamentar nº 202281000306 no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), como GND -3 CUSTEIO, para que sejam beneficiadas a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial do município.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 01 de julho de 2022.

**MARCELO TOURINHO**  
Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO CMASS Nº 32/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar** utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820220003, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, por meio da Emenda Parlamentar nº 202281000306 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para que seja beneficiado do Centro Espirita Mansão do Caminho, inscrito no CNPJ 40.074.421/0001-81 como GND -3 CUSTEIO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 01 de julho de 2022.

**MARCELO TOURINHO**  
Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO CMASS Nº 33/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar** a utilização dos recursos provenientes por meio da Emenda Parlamentar nº 24680001 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para que seja beneficiada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ 15.233.505/0001-73 como GND -3 CUSTEIO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 01 de julho de 2022.

**MARCELO TOURINHO**  
Vice-Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**EDITAL Nº 001/2022**

**ATO COMPLEMENTAR 002/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 c/c 5.204/1996 e em consonância com o Edital 001/2022 e as deliberações da Comissão do Processo Eleitoral CMDCA 2022-2024, resolve tornar pública a relação de Entidades Habilitadas (Candidatas e Votantes) e inabilitadas para a eleição para entidades que deverão compor o CMDCA no biênio 2022 - 2024.

**RESOLVE:**

Art.1. Publicar Entidades Candidatas e Votantes Habilitadas:

Nº	ENTIDADES CANDIDATAS
1	ASSOCIAÇÃO CLARA AMIZADE
2	HEBROM
3	UGO MEREGALLI
4	AEEC
5	HORA DA CRIANÇA
6	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA
7	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA
8	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MUSICA
9	CENTRO DE GIRO DE SANTO ANTONIO DE PADUA
10	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILENCIO
11	CEIFAR
12	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA
13	SOCIEDADE ESPORTIVA PLATAFORMENSE
14	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA 8
15	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PEROLA DE CRISTO
16	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA
17	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAZ E VIDA.

Nº	ENTIDADES VOTANTES
1	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES
2	LAR FONTE DA FRATERNIDADE
3	SOCIEDADE SANTA CRUZ
4	HUMANA A CAMINHO DA LUZ
5	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS
6	TIA ENE
7	MAO AMIGA
8	INTITUTO FENIX
9	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO
10	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MEIRE
11	ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS 20 DE NOVEMBRO
12	A CARITAS BRASILEIRA
13	CLUBE DE MAES
14	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA
15	CAPDEVER
16	ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ
17	SWING DO PELO
18	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FELICIDADE
19	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIOS PELA VIDA
20	ASSOCIAÇÃO CONEXAO VIDA DOM LUCAS
21	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE DA ILHA
22	IRSEBA
23	ALTO DAS PONTES
24	GRUPO DE JOVEM LIBERDADE JÁ
25	JUNINO FORRÓ DO ABC
26	MAPI
27	ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL CAJAZEIRAS
28	ACOPAMEC
29	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA
30	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DE MASSARANDUBA
31	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALTO DO CABRITO
32	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRACAS
33	LAR JOANA ANGELICA
34	COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA
35	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA FONTE DA VIDA
36	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA
37	CENTRO COMUNITARIO JOÃO PAULO II
38	ASSOCIAÇÃO SOCIAL DAS ANCLAS DO MENINO JESUS
39	SOCIEDADE CULTURAL DESPOSTIVA E COMUNITARIA DE ITACARANHA
40	ASSOCIAÇÃO AMPARO SOCIAL
41	ASSOCIAÇÃO PROFESSORA HAMILTA DE EDUCAÇÃO E CULTURAL
42	ARTE SEM FRONTEIRAS
43	ASSOCIAÇÃO DE ARTE CULTURAL SOCIAL CAJAARTE

Art. 2. Publicar Entidades Inabilitadas com seus respectivos motivos conforme Edital 001/2022

Nº	INSTITUIÇÕES	JUSTIFICATIVA
1	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO AJUDAR	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
2	QUEM AMA CUIDA	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
3	ABCEGS	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
4	ASSOCIAÇÃO PARIPE EM MOVIMENTO	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
5	ESCOLA COMUNITARIA FRANCISCO DE ASSIS	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA A, F.
6	ADRA LESTE	AUSÊNCIA DOS ITENS LETRA D, E, F.

Nº	INSTITUIÇÕES	JUSTIFICATIVA
7	ASSOCIAÇÃO COMISSÃO DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA E.
8	CONVENÇÃO GERAL ASSOCIAÇÃO DE DEUS S. DE EVANGELIZAÇÃO.	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
9	ACDCPHEB	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
10	REDE CIDADADA	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA C.
11	CLUBE DE MAES TIA MARIA	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA C.
12	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA SOCIAL	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
13	IRIS	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA C.
14	INSTITUTO CULTURAL EDUCAÇÃO TECNICA DA BAHIA - ICETBA	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA C, F, G.
15	IBECDH	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F, G, H.
16	SO SAMBA DE RODA	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA A, F, G.
17	IMASB	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA C.
18	SONS DO BEM	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA C.
19	PROJETO AXÉ	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA B, C.
20	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTR DE ESCOLA TECNICA DE SÃO JOAQUIM	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA C, E, F.
21	ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNITARIA MG	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA C, E.
22	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES NOTAVEIS	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
23	PROJETO TANGARÁ	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
24	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA C, E.
25	CIDE	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
26	CRECHE ESCOLA PROJETO SIÃO	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA C, E, F.
27	CRECHE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL ELIANA SANCHES	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA D, F.
28	ASSOCIAÇÃO SOCIAL ARQUIDIOSANA	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA A, C.
29	ASSOCIAÇÃO DUNAMIS TEAM	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
30	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ ROMANA	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
31	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLIPS DE CAPOEIRA CLIPS ACADEMIA	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA D, E, F.
32	ASSOCIAÇÃO 12 DE DEZEMBRO	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
33	CRECHE FONTE DE LUZ	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA D, F.
34	LAR FABIANO DE CRISTO	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA D, E, F.
35	ASSOCIAÇÃO HUMANA PARA POVO POVO BRASIL	AUSÊNCIA DA LETRA F.
36	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA G.
37	CLUBE DE MÃESE CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA RENASCER	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA A, B, F.
38	ASME-BR CONSELHO DE MINISTÉRIOS	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
39	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA H.
40	GAPIC	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
41	ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO BEM	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
42	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
43	CENTRO ESPIRITA JORGE OLIMPIO	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
44	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO CAETANO	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA E, F.
45	LIGA DESPORTIVA E CULTURAL ARENA DIQUE	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA C, D, E.

Salvador, 13 de julho de 2022.

**GILDASIO FRANCISCO DE JESUS**  
Presidente da Comissão

**RESOLUÇÃO 023/2022**

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996;

RESOLVE:

Art. 1. Ficam nomeados os seguintes membros, na condição de presidente e vice-presidente, respectivamente a partir de 07 de julho de 2022 devido à substituição de membros no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

CONSELHEIRO DE DIREITO/ORGÃO	FUNÇÃO
TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS/SEGOV	PRESIDENTA
GUILHERME HUNDEY CHAVES /ORGANIZAÇÃO HORA DA CRIANÇA	VICE-PRESIDENTE

Art. 2. Ficam nomeados Conselheiros de Direito do novo colegiado biênio 2020-2022:

ORGÃO	CONSELHEIRO
SEGOV (PRESIDENTA)	TITULAR: TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS
	SUPLENTE: GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS
SEFAZ	TITULAR: IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO
	SUPLENTE: CLAUDIO JORGE PORTO BOMFIM
SEMPRE	TITULAR: ADRIANA DOS SANTOS BARRETO
	SUPLENTE: RENATO LUÍS DA SILVA CALEGARO
SEMOB	TITULAR: ANA MARIA BATISTA

ORGÃO	CONSELHEIRO
	SUPLENTE: PENDENTE INDICAÇÃO
SMED	TITULAR: ANA PAULA TELES PEREIRA
	SUPLENTE: EVELIN FERREIRA CERQUEIRA
SMS	TITULAR: PENDENTE INDICAÇÃO
	SUPLENTE: GILCA OLIVEIRA CARRERA
SPMJ	TITULAR: SHEILA SANTOS OLIVEIRA ALBAN
	SUPLENTE: LUCIANA FERREIRA RIBEIRO
ORGANIZAÇÃO HORA DA CRIANÇA (VICE-PRESIDENTE)	TITULAR: GUILHERME HUNDEY CHAVES
	SUPLENTE: MATHEUS MOREIRA
ACOPAMEC	TITULAR: GILDASIO FRANCISCO DE JESUS
	SUPLENTE: CINTIA DA SILVA SANTOS
IBCM	TITULAR: RENILDO BARBOSA
	SUPLENTE: BRISA DOREA BARROS
AEEC	TITULAR: AILTON ALVES DE MOURA
	SUPLENTE: EDILEUZA DE JESUS SANTOS
FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	TITULAR: SARITA ANTÔNIA GONZALEZ
	SUPLENTE: GABRIELA PEREIRA SANTOS
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	TITULAR: MICHELE SANTOS DE OLIVEIRA
	SUPLENTE: JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA SOUZA
ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ	TITULAR: MARIANA GUEDES SILVA
	SUPLENTE: EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Salvador, 14 de julho de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta do CMDCA Salvador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****RETIFICAÇÃO:**

Na Portaria nº 101 / 2022 da SEDUR, publicada no DOM nº 8.286 de 17 de Maio de 2022, referente ao Processo 5911000000 16892 / 2021.

Onde se lê: "... COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA...";

Leia-se: "... COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC****PORTARIA Nº 05/2022**

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exercer a função de Diretora Nacional e Ordenadora de Despesas do "Projeto BRA/21/009 - PICS Salvador", firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE.

Art. 2º. Designar, como Coordenadora do "Projeto BRA/21/009 - PICS Salvador", a servidora MARIANA BAPTISTA DINIZ GONÇALVES, matrícula nº 3163890, Diretora de Programas e Projetos da SEMDEC.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 14 de julho de 2022.

**MILA PAES**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA N.º 83/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/08/2022, o servidor REINALDO PEREIRA DOS REIS, matrícula n.º 3065897, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Apreensão



de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JUSTINO RAMOS DA SILVA FILHO, matrícula n.º 3065633, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 14 de Julho de 2022.

**ALESSANDRO LORDÉLLO**  
Secretário

**Guarda Civil Municipal - GCM**

**PORTARIA Nº 107 /2022**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

**LICITAÇÕES**

**CASA CIVIL - CC**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 18/2021  
PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD N 8818-BR  
Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD  
MODALIDADE: Solicitação de Cotação - SDC - PE nº 008/2021  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mobiliários Planejados para Montagem da Sala de Situação da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador.  
O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide declarar fracassado o resultado do Lote 02 da Solicitação de Cotação feita através de Pregão Eletrônico - SDC PE nº 008/2021, que tinha como objeto a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mobiliários Planejados para Montagem da Sala de Situação da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo nº 8818-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Salvador, 13 de julho de 2022

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 013/2021  
Processo nº 8440/2020  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CODAMI TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME	01	72.989,52
	04	19.998,72
EDNA DE SOUSA SILVA - ME	02	178.999,92
	03	234.000,00
TOTAL		505.988,16

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2022

Salvador, 13 de julho de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 179/2022  
Processo nº 18471/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	03	45.800,00
	04	28.480,00
	06	10.099,94
CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	05	69.700,00
TOTAL		154.079,94

Art. 1º. Designar os servidores MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS, matrícula - 3100539; VICTOR CARVALHO DIAS - matrícula 3158856, CIRO MOURA CARDOSO E SILVA SOUZA - matrícula 3158854, PAULO CÉSAR TEIXEIRA DE ALMEIDA - matrícula 3100635 e JACKSON SALES DE JESUS - matrícula 3101578, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º. São suplentes da Comissão Permanente de Licitação - CPL: UILDMAN ALVES DE SANTANA - matrícula 3100829; DANIEL MARTINS MAGALHÃES - matrícula 3101078 e FERNANDO OLIVEIRA BISPO - matrícula 3100830.

Art. 3º Nos impedimentos do presidente da Comissão assumirá o servidor VICTOR CARVALHO DIAS - matrícula 3158856, como substituto.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de julho de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

O lote 01 foi FRACASSADO. O lote 02 foi DESERTO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2022

Salvador, 12 de julho de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 250/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRIPAGENS SANGUÍNEAS.  
Processo n.º 37.209/2022  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/07/2022 até às 10:00 horas do dia 29/07/2022  
Abertura das Propostas:29/07/2022 às 10:15 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:29/07/2022 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 251/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SAMU (KIT AGULHA P/INFUSÃO INTRA-OSSEA).  
Processo n.º 46.885/2022  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/07/2022 até às 10:00 horas do dia 29/07/2022  
Abertura das Propostas:29/07/2022 às 10:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:29/07/2022 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 252/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO.  
Processo n.º 28.275/2022  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/07/2022 até às 14:00 horas do dia 29/07/2022  
Abertura das Propostas:29/07/2022 às 14:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:29/07/2022 às 15:00 horas

OS Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de julho de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº de 8.324 de 13 de julho de 2022, pág. 15 e 16.

**ONDE SE LÊ:**

Pregão Eletrônico - SMS nº 246/2022  
Processo nº 167.334/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**LEIA-SE:**

Pregão Eletrônico - SMS nº 246/2022  
Processo nº 167.334/2021  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Salvador, 13 de julho de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022**

PROCESSO Nº: 79207/2022  
 CONTRATADA: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A  
 CNPJ: 09.461.647/0001-95  
 OBJETO: Prestação de serviço emissão de 01 Certificado digital E-CPF tipo A3, com token, validade 36 meses, para uso no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)  
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 33.90.40; Fonte de Recurso: 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).  
 PRAZO DE ENTREGA: 05 dias úteis  
 DATA DO ATO: 13/07/2022

Salvador, 14 de julho de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório/Expediente (Papel Sulfito 75g para plotter, clips e caneta).  
 VALOR: R\$ 3.004,00 (três mil e quatro reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03, Fonte: 0.1.00.000000  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II  
 DATA DO ATO: 14/07/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 14 de julho de 2022.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC****TORNA-SE SEM EFEITO**

Torna-se sem efeito o Resumo da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, Processo nº 89064/2022, da STARTSE INFORMAÇÕES E SISTEMAS S/A, publicada no DOM nº 8.311 do dia 23 a 27/06/2022 na folha 21.

Salvador, 14 de julho de 2022

**FRANCISCO ESPINHEIRA**  
Subsecretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM****RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA**

VENCEDOR: **PMG Comunicação Ltda**  
 OBJETO: Conceituação e criação de campanha VILA SOLIDÁRIA MAR AZUL 2022 - PUP  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

**LÍLIA LOPES**  
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022**

PROCESSO ELETRÔNICO: 98074/2022-FMLF.  
 EMPRESA: Central Papelaria Ltda.  
 CNPJ: 04.699.639/0001-68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****RETIFICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO 010/2022**

PUBLICADA NO DOM Nº 8.325 DE 14/07/2022, PAG. 21.  
 PROCESSO Nº 103706/2022- SEMIT.  
 ONDE SE LÊ: "Edifício Empresarial Paulo VI, Rua Ramalho Ortigão, 30 - 503, Pituba, Salvador/BA, inscrita no CNPJ. sob n.º 05.777.225/0001-72"  
 LEIA-SE: "Paraíba, 330, Funcionários, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.372.685/0001-58."

Salvador, 14 de julho de 2022

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário

**CONTRATOS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2022006939  
 Processo nº 182086/2021  
 Contratada: ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-EPP  
 CNPJ: 08.261.139/0001-09  
 Objeto: Artigos de papel para higiene  
 Valor Total: R\$ 3.198,40 (Três mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)  
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00  
 Data: 14/07/2022

Salvador, 14 de julho de 2022

**LUCIANA RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;

Valor Global: R\$ 2.511.023,46 (dois milhões, quinhentos e onze mil, vinte e três reais e quarenta e seis centavos);

Amparo Legal: Artigos 57, § 4º c/c 65, §1º e §2º, inciso II, da Lei 8.666/93.;

Data da Assinatura: 13/07/2022.

Ficam designados os servidores como fiscais do aditivo:

Carla Maria Rodrigues Peixoto - Mat.3078117;

Israel de Almeida Moraes - Mat. 3092113.

Salvador, 14 de julho de 2022.

Assinam:

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**ADRIANO NEMEZIO GOUVEIA**  
Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA.

**ALCEU DI BIASE GONÇALVES**  
Indra Brasil Soluções e serviços Tecnológicos LTDA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO ADITIVO Nº 024/2022**

Objeto: Prorrogação excepcional de vigência do Contrato nº 013/2017 até 14/07/2023;  
 Processo Nº.: 92.724/2022;  
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
 CNPJ.: 13.927.801/0004-91;  
 Contratada: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA;  
 CNPJ: 01.645.738/0008-45;  
 Dotação Orçamentária:  
 Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
 Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;  
 Classificação da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;  
 44.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -Pessoa Jurídica;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2019**

PROCESSO: 65171/2022.

CONTRATO nº: 133/2019.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias, no valor global de **R\$ 291.832,73** (duzentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), tendo seu início em 30/07/2022 e término em 29/07/2023.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.

CNPJ/MF sob n.º 04.196.645/0001-00  
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
CASA CIVIL	250100	33.90.39	0.1.00
FCM	250111	33.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00
SEMDEC	250113	33.90.39	0.1.00
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00
SMED	243600	33.90.39	0.1.01
SMS	232800	33.90.39	0.2.14
SPMJ	250116	33.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00

Salvador, 14 de julho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 418/2022

PROCESSO Nº 65171/2022.  
CONTRATO nº 133/2019.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI ESTADUAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.  
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	33.90.39	0.1.00	981,58
FCM	250111	33.90.39	0.1.00	1.766,85
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00	147,24
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	1.472,38
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	1.226,98
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00	730,30
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	633,95
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00	588,95
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00	1.226,98
SEMDEC	250113	33.90.39	0.1.00	490,80
SMED	233300	33.90.39	0.1.01	11.529,00
SMS	202504	33.90.39	0.2.14	1.226,98
SPMJ	250116	33.90.39	0.1.00	250,00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	2.047,41

Salvador, 14 de julho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 419/2022

PROCESSO Nº 43398/2020.  
CONTRATO Nº 060/2021.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SEGOV	250127 254400 263017	33.90.37	2.1.00 0.1.00	215.227,31	36.192,21	254.419,53
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	208.426,59	35.060,98	243.487,57
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20	281.504,37	47.364,49	328.868,85

Salvador, 14 de julho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 420/2022

PROCESSO Nº 125921/2021.  
CONTRATO Nº 057/2021.  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	75.451,91	11.812,29	87.264,20
FCM	251600 250111 104000 231500 231600	33.90.37	0.1.00	56.747,32	8.867,34	65.614,66
SEGIS	253400 250105	33.90.37	0.1.00	49.242,95	7.641,51	56.884,46
SEGOV	250127 254400 263017 230200 230300	33.90.37	2.1.00 0.1.00	679.605,01	106.205,42	785.810,43
SEMGE/ FUMPRES	230800 257700	33.90.37	0.2.34 2.2.34	177.474,95	28.643,96	206.118,91
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00	125.962,72	19.890,65	145.853,37
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	96.997,60	15.129,07	112.126,67
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20	4.215.000,55	645.540,16	4.860.540,71

Salvador, 14 de julho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 421/2022

PROCESSO Nº 21200/2020.  
CONTRATO Nº 054/2021.  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	193.080,08	27.363,51	220.443,59
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00	61.806,79	9.945,91	71.752,70
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	571.634,74	85.274,45	656.909,19
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	987.115,19	138.028,92	1.125.144,11
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20	3.819.234,15	561.287,63	4.380.521,78
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	1.704.622,15	238.534,02	1.943.156,17
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00	197.676,67	28.403,57	226.080,24

Salvador, 14 de julho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### TORNAR SEM EFEITO

Nos Resumos das Autorizações de Fornecimentos de Materiais - AFM's nº 2022003641, 2022003643, 2022003646, 2022003648, 2022003651, Contratada Moura Comercial Atacadista e Varejista de Mercadorias e Serviços de Locação de Veículos Ltda, CNPJ nº 09.243.021/0001-02, publicada no DOM nº 8.264, fl. 15, de 12/04/2022.

Salvador, 13 de julho de 2022.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

**TORNAR SEM EFEITO**

Nos Resumos das Autorizações de Fornecimentos de Materiais - AFM's n.º 2022003635, 2022003639, Contratada Horto Central Marataizes Ltda, CNPJ n.º 39.818.737/0001-51, publicada no DOM n.º 8.266, fl. 32, de 13/04/2022.

Salvador, 13 de julho de 2022.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

**TORNAR SEM EFEITO**

Nos Resumos das Autorizações de Fornecimentos de Materiais - AFM's n.º 2022003631, 2022003633, Contratada Horto Central Marataizes, CNPJ n.º 39.818.737/0001-51, publicada no DOM n.º 8.264, fl. 15, de 12/04/2022.

Salvador, 13 de julho de 2022.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO N.º 248/2022**

PROCESSO n.º 96010/2022

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300; 10.302.0002.232900; 10.302.0016.249400

Elemento de Despesa 3.3.90.34; 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura

CONTRATADA: **RTMFC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 46.454.050/0001-40

DATA DA ASSINATURA 12/07/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 14 de Julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO N.º 245/2022**

PROCESSO n.º 96109/2022

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300; 10.302.0002.232900; 10.302.0016.249400

Elemento de Despesa 3.3.90.34; 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura

CONTRATADA: **B SILVA DE JESUS SOUSA LTDA**

CNPJ: 46.497.957/0001-96

DATA DA ASSINATURA 12/07/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Beatriz Silva de Jesus Sousa

Salvador, 14 de Julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO N.º 247/2022**

PROCESSO n.º 96017/2022

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300; 10.302.0002.232900; 10.302.0016.249400

Elemento de Despesa 3.3.90.34; 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura

CONTRATADA: **EVF MED LTDA**

CNPJ: 46.383.197/0001-96

DATA DA ASSINATURA 12/07/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Eduarda Vieira Frediani

Salvador, 14 de Julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 8.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 246/2020**

PROCESSO N.º 56014/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/04/2022 e término em 18/07/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 013/2019.

CONTRATADA: **ANGELO VINICIUS ALMEIDA SPOSITO**

CNPJ: 35.430.617/0001-21

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Angelo Vinicius Almeida Sposito.

Salvador, 14 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 10.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2020**

PROCESSO N.º 46858/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/07/2022 e término em 09/10/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 013/2019.

CONTRATADA: **VOLOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 23.294.706/0001-09

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 14 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Retificação de Publicação do RESUMO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40/2021, publicado no DOM n.º 8.289, de 20 de maio de 2022, página 16.

Onde se Lê:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2021

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 402/2021

Salvador, 14 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 188/2021**

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. n.º 8.000 de 27 de abril de 2021, pág. 13 e 14

**PROCESSO** N.º 1250/2021

**ONDE SE LÊ:**

PROCESSO N.º 1250/2021

**LEIA-SE:**

PROCESSO N.º 12520/2020

Salvador, 13 de julho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 91340/2021

AFM Nº: 6772/2022 - R\$ 7.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

AFM Nº: 6775/2022 - R\$ 12.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 80824/2021

AFM Nº: 6773/2022 - R\$ 24.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

AFM Nº: 6777/2022 - R\$ 3.180,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

CONTRATADA: JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 03.595.084/0001-99

PROCESSO: 98947/2021

AFM Nº: 6774/2022 - R\$ 67.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 61832/2021

AFM Nº: 6776/2022 - R\$ 5.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 98947/2021

AFM Nº: 6778/2022 - R\$ 16.830,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 14 de julho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / CARNES

PROCESSO: 159296/2021

AFM Nº: 6578/2022 - R\$ 9.182,32 - DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.847.317/0001-91

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 14 de julho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO Nº: 105072/2022.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA

CONTRATADO: SOTERO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato nº 01/21, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022

AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 14/07/2022.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO Nº: 103667/2022.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA

CONTRATADO: FFA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato nº 02/21, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022

AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 14/07/2022.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2022

Contrato nº 016/2022

Processo Administrativo: SECULT/UCP Nº 170511/2021

Seleção baseada nas Qualificações do Consultor (SQC): Nº 002/2021

Contratante: Município do Salvador (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: Consórcio Avaliação Ex Post

CNPJ: 46.333.690/0001-00

Objeto: Serviços de consultoria para avaliação ex-post do Projeto de Requalificação da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves., com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Vigência: 13/07/2022 a 13/03/2023

Execução: 06 (seis) meses, a partir da Ordem de Serviço

Valor global estimado: R\$ 598.063,16 (quinhentos e noventa e oito mil e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 13 de julho de 2022

Salvador, 13 de julho de 2022

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 283/2022

PROCESSO Nº 052/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 265/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Raça Pura", para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 284/2022

PROCESSO Nº 053/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 266/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BELO PRODUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BELO PRODUÇÕES LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Pé de Serra na Veia", para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

BELO PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 15 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 285/2022

PROCESSO Nº 054/2022

**INEXIGIBILIDADE N° 267/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** JONAS LOPES SERVICOS EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JONAS LOPES SERVICOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Banda On Line", para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**JONAS LOPES SERVICOS EIRELI.**

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO N° 286/2022****PROCESSO N° 055/2022****INEXIGIBILIDADE N° 268/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** JONAS LOPES SERVICOS EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JONAS LOPES SERVICOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Hercules Ferreira", para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**JONAS LOPES SERVICOS EIRELI.**

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO N° 287/2022****PROCESSO N° 056/2022****INEXIGIBILIDADE N° 269/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** BELO PRODUÇÕES LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BELO PRODUÇÕES LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Tá Demais", para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**BELO PRODUÇÕES LTDA.**

Salvador, 15 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO N° 288/2022****PROCESSO N° 057/2022****INEXIGIBILIDADE N° 270/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** BELO PRODUÇÕES LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BELO PRODUÇÕES LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Universo Kids", para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**BELO PRODUÇÕES LTDA.**

Salvador, 15 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO N° 289/2022****PROCESSO N° 058/2022****INEXIGIBILIDADE N° 271/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** JONAS LOPES SERVICOS EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JONAS LOPES SERVICOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Banda DNA do Pagode", para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**JONAS LOPES SERVICOS EIRELI.**

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO N° 290/2022****PROCESSO N° 059/2022****INEXIGIBILIDADE N° 272/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** JONAS LOPES SERVICOS EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JONAS LOPES SERVICOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Bicho de Cana", para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**JONAS LOPES SERVICOS EIRELI.**

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO N° 291/2022****PROCESSO N° 060/2022****INEXIGIBILIDADE N° 273/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** BELO PRODUÇÕES LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BELO PRODUÇÕES LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda K Entre Nós", para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**BELO PRODUÇÕES LTDA.**

Salvador, 15 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 292/2022**  
**PROCESSO Nº 061/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 274/2022**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** BELO PRODUÇÕES LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BELO PRODUÇÕES LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Tito Fervura**", para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**BELO PRODUÇÕES LTDA.**

Salvador, 15 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 293/2022**  
**PROCESSO Nº 062/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 275/2022**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** BELO PRODUÇÕES LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BELO PRODUÇÕES LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Forrozeiro Zé Costa**", para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**BELO PRODUÇÕES LTDA.**

Salvador, 15 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 294/2022**  
**PROCESSO Nº 063/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 276/2022**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** BELO PRODUÇÕES LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BELO PRODUÇÕES LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Banda D' Papo**", para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**BELO PRODUÇÕES LTDA.**

Salvador, 15 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 295/2022**  
**PROCESSO Nº 064/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 277/2022**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** BELO PRODUÇÕES LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BELO PRODUÇÕES LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Tânia Tigresa**", para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**BELO PRODUÇÕES LTDA.**

Salvador, 15 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 296/2022**  
**PROCESSO Nº 065/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 278/2022**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** BELO PRODUÇÕES LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BELO PRODUÇÕES LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Jonas Soazze**", para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**BELO PRODUÇÕES LTDA.**

Salvador, 15 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 297/2022**  
**PROCESSO Nº 066/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 279/2022**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** BELO PRODUÇÕES LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BELO PRODUÇÕES LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Banda Nave Louca**", para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**BELO PRODUÇÕES LTDA.**

Salvador, 15 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 262/2022****PROCESSO Nº 107183/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 244/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** A ARAUJO DA SILVA GOMES PRODUÇÕES.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa A ARAUJO DA SILVA GOMES PRODUÇÕES, que detém a exclusividade da atração artística "Anderson Silva", para se apresentar no dia 15 de julho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**A ARAUJO DA SILVA GOMES PRODUÇÕES.**

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 263/2022****PROCESSO Nº 106901/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 245/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525, que detém a exclusividade da atração artística "Alex Maxx", para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525.**

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 264/2022****PROCESSO Nº 107067/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 246/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** MNB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MNB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Balada Mix", para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**MNB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.**

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 265/2022****PROCESSO Nº 107123/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 247/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** MNB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MNB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Seu Cupido", para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**MNB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.**

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 266/2022****PROCESSO Nº 107200/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 248/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** FRASAN COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa FRASAN COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Jeanne Lima", para se apresentar no dia 15 de julho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**FRASAN COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA.**

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 267/2022****PROCESSO Nº 107837/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 249/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533, que detém a exclusividade da atração artística "Jorge Fogueirão", para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533.**

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 268/2022****PROCESSO Nº 107869/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 250/2022**



**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** AMANDA MENDONCA NETTO 04036359509.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa AMANDA MENDONCA NETTO 04036359509, que detém a exclusividade da atração artística "Forró Os Cabras Safados", para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

AMANDA MENDONCA NETTO 04036359509.

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 269/2022**

**PROCESSO Nº 107212/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 251/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** RONALDO CONCEICAO LACERDA JUNIOR 04157398530.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RONALDO CONCEICAO LACERDA JUNIOR 04157398530, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Pagodão", para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

RONALDO CONCEICAO LACERDA JUNIOR 04157398530.

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 270/2022**

**PROCESSO Nº 107922/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 252/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** W B DOS SANTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa W B DOS SANTOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Ariany Azevedo", para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

W B DOS SANTOS LTDA.

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 271/2022**

**PROCESSO Nº 107961/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 253/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** TOP GC PRODUcoes EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa

TOP GC PRODUcoes EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Bambam", para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TOP GC PRODUcoes EIRELI.

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 272/2022**

**PROCESSO Nº 041/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 254/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** RONALDO CONCEIÇÃO LACERDA JUNIOR 04157398530.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RONALDO CONCEIÇÃO LACERDA JUNIOR 04157398530, que detém a exclusividade da atração artística "Banda de Kara no Reggae", para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

RONALDO CONCEIÇÃO LACERDA JUNIOR 04157398530

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 273/2022**

**PROCESSO Nº 042/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 255/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** TOP GC PRODUÇÕES EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TOP GC PRODUÇÕES EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Saddy Bamba", para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TOP GC PRODUÇÕES EIRELI.

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 274/2022**

**PROCESSO Nº 043/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 256/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** AMANDA MENDONÇA NETTO 04036359509.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa AMANDA MENDONÇA NETTO 04036359509, que detém a exclusividade da atração artística "Robson Dalto", para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil

reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

AMANDA MENDONÇA NETTO 04036359509.

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 275/2022**

**PROCESSO N° 044/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 257/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Banda U Tal Do Xote", para se apresentar no dia 15 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI.

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 276/2022**

**PROCESSO N° 045/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 258/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** AMANDA MENDONÇA NETTO 04036359509.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa AMANDA MENDONÇA NETTO 04036359509, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Pietro Villares", para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

AMANDA MENDONÇA NETTO 04036359509.

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 277/2022**

**PROCESSO N° 046/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 259/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Pagode da Mulher Solteira", para se apresentar no dia 15 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI.

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 278/2022**

**PROCESSO N° 047/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 260/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** TOP GC PRODUÇÕES EIRELLI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TOP GC PRODUÇÕES EIRELLI, que detém a exclusividade da atração artística "Zé Paulo", para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TOP GC PRODUÇÕES EIRELLI.

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 279/2022**

**PROCESSO N° 048/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 261/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** RONALDO CONCEIÇÃO LACERDA JUNIOR 04157398530.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RONALDO CONCEIÇÃO LACERDA JUNIOR 04157398530, que detém a exclusividade da atração artística "Banda RJ2", para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

RONALDO CONCEIÇÃO LACERDA JUNIOR 04157398530

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 280/2022

PROCESSO Nº 049/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 262/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: AMANDA MENDONÇA NETTO 04036359509.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa AMANDA MENDONÇA NETTO 04036359509, que detém a exclusividade da atração artística "Chris Holanda", para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

AMANDA MENDONÇA NETTO 04036359509.

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 281/2022

PROCESSO Nº 050/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 263/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Pagode da Mulher Solteira", para se apresentar no dia 15 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI.

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 282/2022

PROCESSO Nº 051/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 264/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TOP GC PRODUÇÕES EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TOP GC PRODUÇÕES EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Bandana", para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
TOP GC PRODUÇÕES EIRELI.

Salvador, 14 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022006926

LICITAÇÃO Nº: 044/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000167

PROCESSO Nº: 96412/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA

CNPJ Nº: 01.237.548/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 38 (TRINTA E OITO) CAMISAS GOLA PÓLO

VALOR TOTAL: R\$ 566,96 (QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2095

ELEMENTO DE DESPESA: 33903026 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022

**FRANCISCO ESPINHEIRA**  
Subsecretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### RETIFICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO 010/2022

PUBLICADA NO DOM Nº 8.325 DE 14/07/2022, PAG. 21.

PROCESSO Nº 103706/2022- SEMIT.

ONDE SE LÊ: "Edifício Empresarial Paulo VI, Rua Ramalho Ortigão, 30 - 503, Pituba, Salvador/BA, inscrita no CNPJ. sob n.º 05.777.225/0001-72"

LEIA-SE: "Paraíba, 330, Funcionários, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ, sob o n.º 04.372.685/0001-58."

Salvador, 14 de julho de 2022

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 55 /2022

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: CONFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 16.629.686/0001-14

PROCESSO Nº: 96.008/2022

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de gel coat isoftálico

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 200800 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022.

PARECER Nº: 93/2022

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: Confibras Indústria E Comércio Ltda.

- Veronilson dos Santos

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -  
SEINFRA**
**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**
**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO nº 006/2020**

Processo nº: 95497/2022

Contrato nº 006/2020-Objeto: SERVIÇOS DE ACESSORIA AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO E ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO "TRECHO 2" DO EMPREENDIMENTO "CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO DE SALVADOR, LAPA-LIP"

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO T2-CNPJ/MF nº 36.904.329/0001-24

Objeto: Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços A e B, referida na cláusula primeira do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2020, substituídos por outros, sem acréscimo de valor, constantes de novas planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes: 2.1 - Fica aditado o valor de R\$ 529.079,18 (quinhentos e vinte e nove mil setenta e nove reais e deztoito centavos), correspondente a 4,59% do valor fixado na cláusula quinta do contrato original, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes: 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 14.146.023,23 (quatorze milhões cento e quarenta e seis mil vinte e três reais e vinte e três centavos). 2.2.1 - Do valor global: R\$ 4.952.767,80 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), corresponde aos serviços da reprogramação aprovada pela Caixa Econômica Federal, conforme Planilha A. (fls. 5). 2.2.2 - Do valor global: R\$ 9.193.255,43 (nove milhões cento e noventa e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quatrocentos e trinta centavos), corresponde aos serviços decorrentes da Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme Planilha B. (fls. 8/9). As despesas correrão à conta dos recursos previsto na Unidade Orçamentária: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade Projeto/Atividade: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados - BRT Salvador Natureza da Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE 0.1.24 - Convênios 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais 0.1.90 - Operações de Crédito Internas 0.1.91 - Operações de Crédito Externas 0.1.92 - Alienação de Bens. O

prazo previsto na cláusula sétima do contrato original fica aditado em mais 136 (cento e trinta e seis) dias, com início em 18/07/2022 e término em 13/11/2022.

Base Legal: art. 57, §1º, V, art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2º Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 13/07/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ ERWIN JUSTINIANO RIVERO-CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO T2

**RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 034/2018**

Processo Administrativo nº 97430/2022

Contrato nº 034/2018

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO CBS/COMTECH-CNPJ/MF nº 31.662.368/0001-49

Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 034/2018-objeto execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, sob regime de empreitada preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, na Cidade do Salvador, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros: II-Subúrbio/Ilhas (São Tomé, Paripe, Faz. Coutos, Coutos, Nova Constituinte, Periperi, Praia Grande, Alto da Terezinha, Rio Sena, Itacaranhá, Plataforma, São João do Cabrito, Ilha dos Frades, Ilha de Bom Jesus dos Passos, Ilha de Maré); III-Cajazeiras (Cajazeiras XI, Cajazeiras II, Cajazeiras VII, Águas Claras, Dom Avelar, Cajazeiras VI, Cajazeiras IV, Cajazeiras V, Cajazeiras X, Faz. Grande I, Faz. Grande II, Faz. Grande III, Boca da Mata, Castelo Branco, Cajazeiras VIII, Jaguaripe I, Faz. Grande IV); V-Cidade Baixa (Ribeira, Mangueira, Bonfim, Monte Serrat, Boa Viagem, Massaranduba, Vila Ruy Barbosa/Jardim Cruzeiro, Roma, Caminho de Areia, Uruguai, Mares, Santa Luzia, Calçada, Lobato) e X-Valeria (Pirajá, Valeria, Palestina, Moradas da Lagoa), referida na cláusula primeira do 13º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do Contrato, mediante 13º Termo Aditivo, cláusula primeira, permanece inalterado, totalizando R\$ 29.534.728,41 (vinte e nove milhões quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 12/07/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e LAERCIO ALVES DA SILVA JUNIOR - CONSÓRCIO CBS/COMTECH

**CONVÊNIOS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À  
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**
**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020

PARTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 E AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA - CNPJ 17.798.849/0005-89.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) ao Termo de Colaboração nº 003/2020 por meio da presente cláusula e daquela denominada "Do acréscimo de recursos financeiros", bem como a alteração das cláusulas "Da vigência" e "Da Prestação de Contas parcial e final" e o acréscimo das cláusulas "Das fraudes e corrupção" e "Inspeção e auditoria pelo banco".

Base Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, nos casos em que ela for omissa, Decreto Municipal nº 29.129/2017, fundamentando-se, ainda, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Resolução nº 1.381/2018 do TCM-BA, alterada pela Resolução 1.385/2019 e na Resolução nº 21/2016 do CNAS.

DO ACRÉSCIMO DE RECURSOS FINANCEIROS: Passa a vigor, assim, o plano de trabalho de fls. 19 a 62 do processo administrativo SEMPRE 78959/2022, pelo qual o acréscimo de recursos no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) será repassado em 08 (oito) parcelas, consoante cronograma de desembolso de fl. 32. Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado na cláusula primeira do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 3.066.000,00 (três milhões e sessenta e seis mil reais). Do total dos recursos, R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) referentes ao exercício de 2022 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 14.422.0003.205900 - Implementação de Ações de Políticas Públicas sobre Drogas, fonte 0.1.00, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do presente exercício. O referido valor será repassado em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). No exercício de 2023 será repassado o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Finalmente, no exercício de 2024 será repassado o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em exercício  
PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

**ELDER JONATAS SANTOS DE BRITO BARBOSA**  
Procurador  
PELA OSC

**LEONARDO PEREIRA MENDES**  
Procurador  
PELA OSC

**RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ 13.927.801/0017-06 - CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CNPJ nº 63.225.981/0001-95.

OBJETO: O presente termo de colaboração visa realizar uma pesquisa de mapeamento, contagem e caracterização das situações de vulneração e violações de direitos vividas pela população em situação de rua - crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias - ancorada justamente na necessidade de construção e monitoramento de dados validados e confiáveis que correspondam à realidade das pessoas de diferentes faixas etárias que estão em situação de rua na cidade de Salvador, conforme detalhado no Plano de Trabalho acostado às fls. 673 a 716 constantes do Processo Administrativo nº 182296/2021. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente: a) delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município; b) prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município. BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e, nos casos em que ela for omissa, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017, fundamentando-se, ainda, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Resolução nº 1.381/2018 do TCM-BA, alterada pela Resolução 1.385/2019 e na Resolução nº 21/2016 do CNAS.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 567.569,24 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) que serão repassados em 03 (três) parcelas. Do total dos recursos, R\$ 376.226,89 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) referente ao exercício de 2022, vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0003.220500 - Implementação de Ações de Atendimento à População Idosa em Situação de Violência de Direitos, fontes municipais 0.1.00 e 2.1.00, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do presente exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento no exercício subsequente. No exercício de 2022 será repassado o valor de R\$ 376.226,89 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) em 02 (duas) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 188.113,45 (cento e oitenta e oito mil, cento e treze reais e quarenta e cinco centavos) e a segunda no valor de R\$ 188.113,44 (cento e oitenta e oito mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos). No exercício de 2023 será repassado o valor de R\$ 191.342,35 (cento e noventa e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) em parcela única.

Prazo de Vigência: 14/07/2022 a 13/07/2023

Data de Assinatura: 14 de julho de 2022

**DANIEL RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário em exercício  
PELA SEMPRE

**ENÁ PINTO BENEVIDES**  
Procurador  
PELA CONVENIADA

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
42742022	ANDRE FERREIRA DA COSTA	ANALISE

Salvador, 13 de julho de 2022.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
CCD - Coordenador de Cadastros

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO - SIMPLES NACIONAL

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 006/2022, notificados do indeferimento da opção ao SIMPLES NACIONAL, do exercício de 2022, de que trata o § 6º do Art. 16 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e o Art. 14 e seu § Único da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e alterações, se couber, a protocolarem impugnação junto à Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), no prazo de 30 dias contados da data de publicação deste Edital. A íntegra do Termo de Indeferimento deverá ser obtido no endereço eletrônico [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) ou nos Postos de Atendimento ao Contribuinte, relacionados abaixo:

#### 1. RELAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Postos Atendimento	Endereços	Horário
Posto Central	Rua das Vassouras, nº 01, Centro	Segunda a Sexta - 09:00 às 16:00 Atendimento por ordem de chegada
SAC Barra	Shopping Barra, Térreo - Barra	Segunda a Sexta - 09:00 às 18:00 Atendimento exclusivamente por agendamento através do SAC Digital
SAC Comércio	Av. Terminal da França, s/nº, Instituto do Cacau, 1º andar - Comércio	Segunda a Sexta - 7:00 às 16:00 horas Atendimento por ordem de chegada
SAC Bela Vista	Shopping Bela Vista - Piso L 1, Loja 78-1, Horto Bela Vista	Segunda a Sexta - 09:00 às 18:00 Atendimento exclusivamente por agendamento através do SAC Digital
SAC Pituçu	São Marcos, Rua São João da Vila Nova de Pituçu, nº22	Segunda a Sexta - 07:00 às 16:00 Atendimento de forma híbrida (agendamento através do SAC Digital e ordem de chegada)

**OBS. Atendimento presencial na rede SAC será liberado somente a quem comprovar vacinação contra a COVID-19.**

Salvador, 14 de julho de 2022.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

#### RELAÇÃO DE CNPJ DE CONTRIBUINTES COM OPÇÃO AO SIMPLES NACIONAL INDEFERIDA

00059934/0001-07	01308082/0001-07	02210760/0001-59	03276256/0001-14
00059934/0003-60	01327369/0002-57	02212764/0001-76	03299863/0001-08
00061136/0001-01	01356144/0001-48	02213337/0011-84	03325196/0001-82
00068730/0001-24	01358760/0001-38	02219594/0001-51	03333535/0001-72
00126781/0001-65	01360653/0001-44	02221035/0001-86	03350001/0001-54
00157413/0001-84	01371195/0001-49	02254205/0001-29	03365240/0001-88
00157531/0001-92	01379911/0001-34	02283827/0001-85	03365240/0002-69
00171179/0001-40	01379911/0002-15	02284684/0001-26	03374975/0001-78
00180105/0001-70	01396374/0001-30	02298205/0001-20	03381784/0001-33
00183666/0001-22	01401814/0001-09	02298477/0001-20	03384972/0001-15
00187653/0001-21	01403910/0001-88	02299455/0001-85	03403751/0001-47
00189248/0001-42	01424741/0001-62	02229812/0001-05	03406082/0001-67
00189248/0002-23	01426666/0001-79	02302538/0001-86	03408698/0001-77
00200439/0001-68	01429044/0001-02	02303294/0001-56	03459747/0001-09
00260556/0001-17	01452533/0001-77	02307845/0001-50	03461036/0001-60
00263902/0001-10	01476964/0001-73	02326220/0001-35	03463945/0001-38
00263933/0001-71	01502893/0001-36	02350107/0001-95	03499653/0001-55
00306345/0001-78	01526012/0001-17	02361735/0001-76	03505423/0001-51
00366578/0001-66	01531660/0001-61	02365190/0001-76	03514867/0001-53
00385027/0004-92	01541326/0001-99	02384468/0001-52	03547763/0003-07
00428906/0001-01	01546729/0001-20	02402393/0001-95	03559486/0001-90
00436767/0001-68	01563200/0001-15	02417190/0001-72	03563735/0001-11
00469743/0001-05	01578377/0001-95	02429257/0001-99	03587501/0001-04
00495294/0003-31	01590092/0001-70	02429301/0001-60	03594602/0001-02

00508902/0001-33	01592458/0001-40	02448037/0001-02	03610857/0001-11
00573554/0001-88	01612200/0001-68	02459492/0001-03	03612972/0001-25
00657921/0006-36	01627100/0001-05	02463118/0001-81	03621965/0001-90
00682007/0001-30	01651982/0001-44	02475326/0001-09	03622426/0001-75
00694541/0001-67	01665911/0001-09	02526306/0001-01	03625319/0001-09
00725701/0001-98	01685041/0001-21	02546231/0001-20	03643125/0001-28
00734422/0001-90	01694839/0001-30	02557207/0001-97	03649660/0001-96
00739120/0001-05	01701513/0001-92	02560737/0001-94	03654139/0001-47
00741921/0001-05	01721520/0001-56	02581807/0001-90	03664593/0001-89
00760994/0001-44	01738887/0001-82	02606223/0001-22	03683619/0001-36
00767414/0001-40	01745743/0001-53	02610560/0001-93	03684504/0001-66
00776865/0001-44	01750319/0001-05	02617626/0001-77	03698046/0001-14
00816719/0001-03	01752132/0001-32	02681069/0001-53	03707889/0001-30
00837843/0001-47	01815746/0001-16	02724332/0001-44	03713824/0001-05
00837843/0002-28	01869945/0001-07	02758128/0001-44	03713824/0002-88
00837843/0003-09	01889327/0001-29	02770197/0001-73	03737189/0001-98
00846461/0001-80	01891587/0001-39	02771528/0001-90	03741781/0001-63
00851669/0001-97	01894928/0001-20	02771766/0001-03	03822936/0001-96
00885817/0001-94	01913900/0001-92	02805035/0001-23	03847364/0001-08
00910287/0001-97	01948473/0001-88	02812955/0001-79	03853444/0001-68
00918298/0001-13	01960258/0002-83	02841846/0001-80	03865790/0001-66
00926374/0001-32	01970050/0001-64	02901159/0001-02	03875232/0007-77
00964115/0001-04	01989882/0001-22	02904436/0001-30	03901094/0001-68
00973105/0001-27	02018020/0001-15	02905624/0001-83	03942387/0004-36
00984727/0001-50	02019478/0001-99	02925421/0001-59	03952096/0001-86
00987885/0001-64	02057541/0001-81	02949327/0001-30	03963911/0001-02
01023452/0001-51	02057541/0002-62	02959774/0001-70	03980579/0001-94
01071207/0001-10	02057555/0001-03	02967103/0001-50	03989770/0001-05
01071221/0001-13	02074880/0001-76	03006643/0001-30	03991857/0001-09
01130398/0001-43	02121132/0001-05	03019930/0001-85	03997941/0001-30
01131132/0001-15	02124887/0001-55	03029415/0001-86	04007486/0001-40
01131132/0002-04	02127809/0001-04	03073108/0009-50	04007486/0002-21
01149711/0001-95	02144721/0001-09	03171327/0001-14	04007486/0003-02
01149754/0001-70	02153572/0001-36	03222559/0001-54	04010368/0007-87
01173450/0001-49	02164437/0001-96	03228784/0001-06	04012635/0001-60
01231283/0001-45	02201883/0001-23	03245041/0001-36	04055622/0001-78
01236700/0001-42	02209764/0001-17	03262933/0001-45	04065518/0001-64
04083755/0001-58	04849668/0001-69	05483241/0001-52	06271768/0001-86
04099629/0001-91	04861488/0002-83	05487117/0001-65	06301671/0001-79
04113685/0001-33	04890548/0002-96	05493636/0001-36	06308736/0001-08
04115193/0001-87	04919679/0001-78	05495737/0001-46	06315445/0001-47
04115193/0002-68	04919679/0002-59	05498630/0002-32	06318699/0001-19
04130857/0001-87	04924606/0001-74	05510602/0001-02	06336953/0001-01
04152406/0001-40	04941322/0001-96	05521279/0001-72	06343455/0001-96
04156788/0001-80	04944293/0001-16	05524625/0001-76	06351561/0001-11
04172427/0001-28	05016794/0001-03	05525723/0001-28	06368623/0001-06
04174674/0001-63	05022853/0001-48	05526768/0001-17	06373224/0001-25
04187198/0001-15	05027615/0001-25	05531905/0002-92	06555081/0001-72
04218283/0001-01	05030700/0001-42	05545880/0001-03	06893290/0001-26
04222194/0001-20	05036502/0001-96	05550242/0001-72	06910405/0001-43
04228365/0001-29	05036559/0001-95	05563824/0001-93	06910408/0001-87
04255869/0001-38	05038421/0001-25	05571398/0001-30	06922167/0001-96
04261965/0001-99	05038750/0001-76	05576751/0001-74	06923091/0002-02
04280365/0001-78	05039303/0001-31	05577389/0001-56	06927734/0001-05
04306357/0001-53	05080686/0001-91	05614384/0001-56	06942416/0001-05
04359839/0001-71	05083710/0001-46	05632759/0001-00	06948440/0001-51
04386410/0001-73	05096563/0002-20	05648889/0001-31	06955919/0001-15
04386835/0004-25	05096563/0003-00	05654837/0001-78	06973491/0001-33
04387448/0001-60	05096563/0005-72	05659224/0001-23	06973555/0001-04
04387448/0002-41	05119113/0001-24	05663013/0001-64	07001299/0001-48
04398534/0001-79	05129383/0001-16	05664658/0001-11	07008842/0001-39
04407629/0001-01	05133465/0001-34	05671159/0001-51	07022199/0001-06
04409712/0001-10	05149386/0001-11	05688180/0001-60	07039644/0001-32
04416813/0001-18	05163843/0001-22	05726579/0001-98	07042020/0001-74
04427271/0001-89	05166358/0001-02	05737152/0001-95	07061532/0001-88
04477719/0001-79	05166358/0002-93	05740400/0001-57	07065858/0001-83
04485800/0001-09	05166375/0001-40	05771467/0001-59	07078675/0001-00
04486671/0001-65	05167608/0001-29	05771805/0001-52	07089216/0001-14
04492969/0001-88	05193439/0001-00	05798528/0001-71	07096074/0001-12
04501715/0001-89	05217358/0001-94	05800052/0001-66	07114910/0001-44

04514879/0001-40	05218365/0001-00	05802267/0001-16	07128320/0001-70
04518313/0001-97	05236239/0001-89	05817164/0001-20	07151652/0001-76
04518313/0002-78	05236429/0001-04	05843034/0001-61	07165637/0001-87
04518313/0003-59	05242277/0001-44	05843034/0002-42	07204058/0001-04
04521231/0001-00	05254034/0001-26	05844581/0001-61	07207963/0001-00
04554656/0001-07	05264741/0001-01	05867903/0001-98	07209051/0001-77
04561257/0001-73	05284086/0001-45	05884136/0001-25	07209359/0001-12
04566307/0001-05	05292270/0001-37	05896601/0001-48	07214319/0001-69
04579250/0008-55	05292616/0001-05	05900251/0001-46	07214435/0001-88
04632946/0001-21	05297950/0001-43	05904186/0001-27	07220628/0001-41
04661371/0001-75	05317779/0001-97	05913964/0001-44	07230429/0001-14
04664616/0001-18	05324305/0001-72	05968174/0001-66	07207963/0001-73
04672144/0001-45	05340579/0001-55	06008115/0001-09	07277611/0003-92
04678336/0001-69	05345403/0001-96	06017457/0001-95	07310223/0001-02
04686966/0001-85	05345568/0004-00	06022558/0001-54	07314854/0001-91
04694616/0001-60	05358231/0001-95	06089909/0001-44	07331547/0002-08
04720978/0001-89	05358683/0001-77	06098049/0001-05	07338634/0001-06
04722365/0001-80	05367464/0001-54	06120397/0001-31	07350489/0001-70
04724346/0001-93	05376698/0001-68	06123697/0001-74	07390286/0001-08
04731028/0001-50	05376956/0001-06	06133194/0001-80	07409374/0001-04
04745965/0001-64	05390063/0001-15	06154907/0001-91	07409374/0005-38
04761855/0001-96	05411042/0001-39	06156131/0001-49	07413424/0001-27
04765312/0001-47	05421063/0001-35	06157891/0001-70	07435171/0001-92
04771138/0001-45	05428001/0001-55	06168013/0001-50	07461979/0001-44
04778322/0001-17	05470488/0001-34	06176319/0001-59	07463937/0001-62
04778322/0003-89	05470488/0002-15	06178005/0001-95	07464721/0001-00
04778322/0004-60	05470488/0005-68	06188611/0001-91	07466443/0001-11
04791641/0001-62	05470488/0006-49	06192088/0001-77	07471669/0001-00
04800288/0001-30	05470488/0018-82	06249998/0001-49	07481056/0001-54
04805207/0001-94	05474758/0001-85	06267201/0001-36	07484077/0001-23
04843605/0001-03	05480102/0001-75	06267994/0001-93	07496142/0001-30

07499798/0001-07	08102059/0001-00	08765799/0001-19	09245946/0001-92
07508767/0001-75	08108899/0001-72	08770159/0001-05	09260525/0001-30
07510997/0001-79	08133205/0001-57	08774728/0001-82	09260855/0001-26
07517905/0002-63	08162003/0001-33	08781319/0001-03	09262639/0001-10
07531124/0001-42	08164839/0001-77	08797880/0001-80	09267032/0001-22
07532956/0001-83	08176710/0001-89	08798317/0001-27	09283694/0001-96
07537214/0001-40	08191352/0001-83	08806746/0001-07	09302288/0001-23
07549412/0001-24	08191352/0002-64	08814801/0001-00	09319810/0001-80
07553311/0001-27	08203504/0001-10	08814831/0001-09	09341106/0001-23
07557021/0001-51	08224237/0001-68	08853839/0001-84	09349797/0001-01
07567014/0001-30	08233804/0001-42	08862738/0001-70	09364918/0001-94
07580224/0001-69	08245742/0001-99	08876656/0001-84	09368343/0001-88
07593616/0001-62	08250761/0001-03	08877024/0001-35	09378767/0001-33
07596881/0001-02	08280909/0001-52	08884700/0001-06	09399449/0001-49
07602054/0001-76	08297792/0001-10	08895156/0001-90	09401975/0001-04
07605299/0001-57	08304358/0001-10	08896939/0001-98	09411805/0001-00
07606025/0001-82	08304786/0001-42	08898851/0001-05	09412128/0001-37
07632461/0001-26	08306545/0001-32	08900368/0001-18	09434651/0001-64
07636325/0001-04	08307499/0001-96	08903289/0001-60	09436226/0001-04
07643217/0001-69	08308099/0001-03	08905729/0001-19	09474111/0001-04
07646841/0001-10	08309915/0001-95	08905729/0002-08	09492854/0001-07
07651472/0001-53	08310731/0001-45	08909534/0001-47	09495913/0001-09
07654003/0001-98	08329368/0001-00	08933408/0001-28	09499461/0001-25
07665515/0001-50	08353424/0001-41	08935004/0001-73	09504289/0001-50
07671781/0001-95	08366442/0001-68	08942459/0001-16	09536963/0001-89
07673207/0001-76	08366512/0001-88	08953894/0001-46	09542369/0001-09
07676580/0001-80	08367141/0001-59	08965430/0001-50	09545308/0001-97
07684979/0001-03	08374780/0001-41	09003640/0001-20	09558598/0001-03
07685676/0001-05	08379304/0001-13	09011351/0001-72	09565271/0001-69
07693554/0001-60	08385185/0001-01	09013115/0001-95	09584543/0001-78
07701290/0001-40	08409127/0001-70	09026259/0001-86	09584543/0002-59
07710864/0001-46	08414879/0001-20	09026991/0001-56	09591816/0001-01
07736611/0001-41	08423080/0001-08	09031863/0001-09	09596953/0001-39
07757463/0001-41	08429926/0001-09	09035756/0001-40	09605402/0001-94
07759377/0001-78	08449919/0001-79	09044308/0001-03	09619114/0001-99
07768075/0001-66	08458098/0001-37	09046359/0001-74	09626614/0001-58
07772298/0001-05	08467460/0001-36	09046359/0002-55	09631434/0001-64
07777886/0001-23	08471181/0001-46	09056138/0001-87	09631658/0001-76
07779574/0001-59	08486570/0001-45	09056456/0001-48	09650211/0001-44
07807665/0001-50	08492330/0001-53	09057278/0001-70	09658906/0001-72
07809701/0001-15	08518948/0001-45	09064665/0001-33	09658906/0002-53

07810181/0001-60	08531894/0001-58	09066082/0001-41	09675959/0001-00
07810943/0001-29	08548326/0001-60	09068550/0001-17	09675959/0002-82
07811287/0001-89	08549662/0001-27	09069271/0001-78	09675959/0003-63
07811841/0001-28	08561976/0001-45	09075957/0001-71	09721338/0001-07
07826369/0001-05	08580123/0001-50	09076426/0004-46	09815054/0001-80
07835757/0001-44	08580130/0001-52	09077995/0001-63	09830126/0002-49
07857109/0001-99	08591765/0001-55	09078618/0001-49	10016347/0001-86
07876715/0001-51	08605163/0001-00	09095773/0001-73	10142346/0001-88
07882162/0001-40	08605916/0001-87	09115468/0001-04	10145054/0001-07
07897525/0001-10	08613337/0001-86	09118049/0001-18	10145054/0002-80
07898433/0001-55	08613696/0001-33	09127552/0001-30	10173104/0001-51
07909758/0001-96	08638980/0001-64	09135331/0001-03	10193650/0001-54
07915091/0001-34	08639306/0001-02	09153311/0001-65	10193650/0002-35
07922501/0001-74	08658560/0001-40	09162327/0001-34	10199568/0001-37
07923575/0001-25	08669624/0002-99	09168037/0001-06	10229103/0001-81
07925252/0001-70	08684951/0001-39	09168981/0001-55	10229103/0002-62
07957719/0001-64	08715670/0001-04	09173680/0001-10	10229103/0003-43
07897581/0002-27	08716293/0001-10	09177504/0001-69	10231166/0001-72
08008621/0001-23	08720513/0001-89	09182891/0001-19	10239373/0001-73
08048143/0001-85	08732839/0001-26	09194470/0001-08	10247156/0001-25
08054927/0001-16	08739045/0001-94	09196043/0001-69	10249757/0001-77
08068517/0001-24	08742993/0001-89	09231312/0001-80	10288848/0001-11
08080973/0001-90	08746888/0001-18	09234826/0001-90	10291638/0001-82

10294274/0001-94	10941825/0001-64	11475542/0001-37	12166236/0001-81
10300882/0001-64	10949274/0001-85	11482128/0001-55	12187417/0001-94
10307406/0001-75	10951722/0001-85	11496260/0001-16	12195642/0001-72
10320669/0001-14	10960489/0001-05	11512382/0001-59	12197690/0001-08
10320669/0002-03	10966400/0001-00	11512892/0001-26	12216108/0001-03
10325664/0001-84	10971403/0001-31	11519286/0001-32	12223179/0001-25
10332788/0001-97	10973517/0001-10	11519414/0001-48	12224913/0001-70
10339567/0001-40	10974726/0001-89	11545111/0001-08	12226705/0001-00
10352809/0001-36	10974741/0001-27	11554613/0001-97	12232879/0001-86
10355605/0001-59	10974741/0002-08	11554653/0001-39	12258793/0001-22
10357513/0001-08	10979608/0001-63	11580221/0001-00	12265185/0001-45
10373361/0001-37	10984914/0001-98	11583694/0001-53	12273625/0001-06
10389877/0001-70	10985440/0001-07	11588701/0001-00	12301567/0001-87
10407924/0001-60	10985781/0001-74	11592377/0001-01	12303073/0001-31
10412462/0001-70	10985851/0001-94	11599753/0001-81	12303073/0002-12
10415641/0001-60	10988828/0001-53	11602510/0001-55	12305959/0001-22
10435757/0001-61	10990445/0001-10	11631138/0001-05	12348929/0001-95
10440724/0001-00	10992528/0001-48	11634668/0001-07	12384351/0001-22
10441114/0001-20	10993171/0001-12	11636724/0001-42	12392670/0001-80
10444282/0001-70	11012187/0001-60	11644413/0001-25	12395121/0001-69
10407924/0001-50	11014227/0001-02	11648435/0001-63	12403001/0001-66
10447396/0001-73	11019111/0001-66	11650757/0001-47	12418167/0001-56
10447475/0001-84	11049005/0001-25	11667277/0001-99	12419371/0002-72
10452348/0001-73	11056809/0001-51	11669308/0001-40	12421761/0001-04
10453654/0001-24	11068620/0001-89	11693023/0001-45	12423233/0001-86
10490847/0001-55	11068620/0002-60	11698646/0001-00	12441863/0001-83
10505171/0001-26	11078846/0001-60	11719142/0001-20	12442320/0001-80
10510341/0001-60	11082505/0001-69	11727399/0001-23	12473381/0001-05
10510904/0002-00	11091370/0001-06	11735145/0001-57	12477502/0001-97
10522972/0001-08	11094969/0001-95	11790693/0001-80	12502883/0001-17
10522972/0003-61	11120328/0001-68	11800206/0001-12	12507573/0001-95
10525342/0001-89	11131368/0001-05	11801391/0001-60	12526942/0001-97
10530274/0002-27	11153485/0001-70	11801562/0001-50	12536064/0001-90
10537174/0001-41	11158198/0001-52	11813271/0001-82	12565034/0001-02
10541420/0001-39	11162421/0001-35	11813303/0001-40	12577354/0001-82
10544337/0001-13	11176482/0001-51	11816209/0001-44	12577476/0001-79
10548282/0001-10	11187809/0001-90	11820389/0001-38	12589239/0001-28
10576792/0001-09	11197975/0001-78	11844931/0001-92	12589239/0007-13
10579048/0001-50	11199548/0001-29	11847208/0001-67	12598106/0001-18
10599043/0001-99	11205596/0001-82	11863596/0001-70	12633429/0001-03
10600015/0002-25	1		



10716950/0001-70	11322626/0001-30	11927168/0001-63	12753819/0001-09
10721676/0001-28	11332254/0001-23	11929120/0001-94	12755095/0001-32
10723563/0001-61	11335808/0001-46	11939765/0001-08	12755593/0001-85
10731892/0001-54	11345145/0001-40	11944939/0001-20	12758695/0001-54
10748311/0001-97	11353081/0001-20	11946310/0001-10	12758695/0003-16
10783166/0001-85	11353081/0002-00	11946544/0001-67	12758695/0004-05
10824880/0001-74	11354318/0001-97	11997652/0001-69	12758695/0005-88
10831721/0001-05	11408607/0001-21	12032111/0001-69	12776749/0001-04
10834196/0001-73	11440818/0001-41	12040067/0001-39	12800915/0001-60
10840137/0001-08	11446504/0001-56	12051318/0001-80	12835442/0001-37
10840393/0001-03	11448049/0001-28	12067445/0001-78	12838933/0001-31
10853692/0001-74	11468180/0001-57	12102057/0001-80	12842520/0001-20
10869769/0001-02	11468559/0001-67	12113970/0001-82	12848286/0001-49
10878146/0001-98	11469388/0001-90	12114444/0001-37	12849393/0001-91
10895401/0001-00	11469881/0001-00	12157937/0001-54	12861100/0002-72
12862771/0001-77	13463930/0001-23	14209529/0001-24	14771632/0001-63
12866990/0001-24	13466303/0001-46	14222910/0001-23	14774214/0001-20
12867914/0001-33	13471354/0001-66	14237420/0001-09	14794062/0001-27
12897874/0001-72	13471925/0001-62	14240062/0001-85	14797509/0001-11
12908499/0001-19	13481088/0001-52	14275756/0003-10	14823166/0001-12
12911000/0002-03	13481207/0001-77	14296917/0001-90	14824197/0001-98
12929520/0001-62	13485578/0001-27	14307978/0001-05	14824930/0001-74
12941727/0001-52	13485588/0001-62	14309157/0001-08	14842090/0001-72
12952855/0001-00	13493275/0001-56	14309157/0003-70	14904102/0002-27
12954966/0001-18	13494329/0001-06	14345894/0001-66	14904299/0001-13
13010690/0001-01	13513064/0001-38	14389190/0001-95	14908953/0001-67
13010690/0003-73	13530965/0001-38	14409498/0001-55	14912660/0001-53
13010690/0005-35	13531471/0001-78	14411544/0001-50	14965696/0001-03
13014875/0001-94	13535743/0001-08	14423272/0001-09	14965696/0002-86
13020033/0001-45	13550819/0001-74	14429872/0001-84	14992734/0002-90
13042631/0001-15	13572628/0001-03	14436889/0001-69	14997183/0001-76
13049956/0001-20	13572628/0002-94	14441516/0001-86	15042789/0001-10
13052403/0001-26	13583209/0001-77	14453174/0001-14	15045956/0001-87
13052485/0001-09	13591596/0001-93	14461651/0001-93	15066008/0001-28
13052485/0002-90	13599158/0001-71	14479370/0001-68	15072338/0001-26
13053419/0001-53	13604640/0001-52	14492536/0006-90	15091400/0001-27
13057633/0001-88	13612166/0001-00	14508320/0002-42	15103600/0001-52
13057841/0001-87	13623496/0001-00	14524322/0001-44	15103625/0001-56
13068673/0001-25	13647253/0001-01	14524322/0002-25	15104748/0001-01
13079994/0001-25	13661426/0001-38	14528802/0001-83	15105745/0001-92
13110707/0001-00	13671578/0001-11	14531101/0001-01	15138330/0001-15
13120116/0001-06	13701968/0001-97	14532912/0001-19	15150907/0001-04
13130002/0001-47	13704952/0001-38	14542781/0001-50	15178300/0001-32
13142255/0001-30	13705078/0001-53	14556138/0001-86	15184606/0001-00
13148766/0001-60	13707035/0001-07	14559926/0001-26	15197478/0001-20
13181572/0001-66	13712048/0001-74	14570457/0001-46	15205057/0001-02
13184330/0001-26	13714566/0001-27	14570492/0001-65	15207475/0001-20
13191683/0001-53	13723378/0001-65	14582828/0001-00	15216428/0001-43
13194041/0001-08	13734028/0001-02	14586956/0001-21	15221880/0001-01
13201690/0001-99	13734028/0006-09	14586956/0002-02	15221880/0002-84
13214552/0001-44	13734028/0007-90	14587258/0001-40	15224751/0001-69
13218345/0001-68	13734028/0008-70	14600045/0001-01	15225013/0001-36
13224401/0001-77	13734028/0010-95	14614589/0001-22	15225120/0001-64
13224907/0001-86	13752884/0001-82	14636988/0001-94	15241144/0001-07
13227080/0001-64	13763903/0001-76	14639164/0001-78	15245671/0001-90
13238197/0001-43	13787841/0001-32	14642146/0001-45	15248644/0001-70
13257270/0001-24	13788057/0001-49	14643872/0001-82	15256289/0001-81
13260882/0001-76	13814979/0001-83	14644560/0001-93	15258049/0001-16
13262045/0001-86	13831627/0001-36	14644560/0002-74	15258049/0003-88
13265410/0001-06	13843263/0001-04	14650052/0001-18	15282984/0001-18
13340450/0001-75	13874274/0001-51	14656680/0001-00	15283539/0001-72
13379287/0001-54	13941380/0001-00	14665370/0001-52	15297414/0001-00
13397575/0001-31	13952210/0001-21	14665919/0001-09	15297414/0002-82
13397575/0002-12	13952361/0001-80	14673958/0001-58	15297533/0001-54
13397575/0003-01	13952361/0002-60	14674778/0001-90	15303990/0001-04
13397575/0005-65	13954622/0001-09	14676809/0001-42	15348812/0001-08
13397575/0006-46	13963194/0001-72	14687160/0001-65	15348812/0002-80
13397575/0008-08	13964094/0001-60	14706337/0001-23	15379791/0001-80
13397575/0009-99	14007318/0001-09	14706337/0002-04	15388140/0001-56
13402201/0001-67	14011342/0001-11	14706337/0003-95	15395641/0001-60
13411332/0001-00	14013836/0001-35	14706337/0004-76	15411691/0001-93
13427430/0001-36	14029960/0001-99	14706337/0007-19	15413178/0001-31
13431634/0001-40	14050217/0001-10	14713697/0001-52	15417671/0001-20

13436368/0001-49	14054350/0001-45	14720887/0001-05	15419349/0001-30
13437542/0001-78	14064722/0001-14	14724140/0001-17	15427405/0001-88
13439889/0001-50	14092237/0001-54	14740658/0001-44	15432994/0001-92
13439889/0002-30	14120800/0001-50	14751879/0001-18	15444211/0001-90
13455718/0001-14	14129249/0001-06	14753884/0001-60	15461587/0001-03
13460198/0001-38	14189403/0001-35	14761202/0001-60	15461587/0002-94
15461996/0001-00	16750908/0001-52	17740249/0001-36	18673876/0001-64
15478342/0001-99	16756196/0001-89	17753596/0001-01	18700581/0001-30
15483446/0001-91	16809615/0001-01	17754503/0001-55	18711320/0001-15
15510959/0001-44	16855746/0001-17	17754855/0001-00	18712787/0001-80
15550220/0001-66	16860679/0001-29	17757926/0001-29	18716491/0001-37
15557907/0001-23	16863158/0001-25	17795967/0001-00	18746638/0001-31
15562831/0001-24	16917183/0001-44	17805415/0001-35	18803514/0001-40
15566374/0001-46	16951290/0001-99	17811260/0001-40	18855599/0001-00
15574753/0001-88	16967889/0001-10	17828067/0001-11	18869329/0001-59
15591222/0001-01	16994854/0001-70	17845911/0001-12	18870989/0001-50
15594625/0002-87	17001395/0001-40	17865736/0001-25	18920219/0001-74
15598893/0001-96	17018875/0001-13	17867100/0001-12	18948531/0001-76
15600517/0001-99	17055069/0001-15	17886873/0001-46	18955212/0001-98
15613963/0001-38	17056194/0001-40	17891905/0001-00	18955212/0002-79
15617568/0001-23	17073539/0001-73	17901801/0001-20	18959612/0001-71
15627532/0001-20	17073604/0001-60	17907935/0001-59	18965610/0001-95
15641437/0001-81	17079162/0001-60	17928275/0001-92	18984403/0001-88
15658042/0001-91	17088306/0001-44	17938771/0001-27	19054135/0001-68
15689235/0001-00	17092093/0001-24	17955981/0001-23	19077313/0002-57
15697353/0001-60	17104490/0001-79	17993065/0001-88	19088395/0001-54
15698491/0001-63	17130205/0001-94	18009791/0001-86	19088678/0001-04
15708474/0001-60	17182479/0001-27	18018827/0001-98	19095311/0001-00
15708474/0002-40	17201219/0001-51	18053566/0001-47	19112505/0001-76
15718836/0001-01	17209083/0001-26	18085034/0001-91	19123828/0001-65
15751184/0001-07	17211564/0001-76	18085114/0002-28	19125571/0001-80
15762559/0001-26	17215037/0001-30	18106379/0001-84	19127754/0001-35
15762559/0002-07	17231696/0001-60	18145794/0001-47	19129027/0001-07
15810247/0001-40	17260454/0001-02	18155159/0001-40	19139373/0001-76
15811951/0001-18	17287671/0001-88	18189566/0001-79	19167946/0001-75
15819678/0001-78	17303507/0002-06	18209061/0001-29	19170988/0001-65
16063588/0001-62	17303973/0001-00	18216376/0001-01	19174336/0001-07
16072126/0001-01	17304788/0001-22	18217874/0001-60	19192795/0001-05
16080103/0001-49	17306612/0001-00	18266756/0001-42	19197705/0001-79
16081853/0001-35	17340598/0001-60	18267736/0001-96	19240177/0001-93
16097654/0001-15	17352809/0001-85	18284015/0001-94	19243722/0001-03
16109004/0001-42	17352809/0003-47	18284613/0001-63	19251138/0001-91
16127615/0001-13	17364278/0001-40	18288610/0001-06	19293815/0001-34
16156051/0001-47	17380186/0001-54	18292799/0001-00	19323607/0001-16
16181232/0001-23	17381238/0001-07	18326057/0001-40	19331568/0001-13
16182453/0001-16	17382221/0001-74	18342018/0001-37	19332616/0001-98
16357436/0001-72	17385835/0001-00	18368559/0001-34	19380952/0001-06
16360703/0001-60	17417531/0001-87	18381385/0001-40	19389075/0001-34
16365768/0001-07	17437410/0001-05	18414203/0001-90	19408589/0001-90
16368515/0002-60	17451985/0001-74	18424943/0001-07	19443119/0001-67
16373961/0001-81	17456988/0001-09	18424943/0002-98	19460204/0001-33
16375727/0001-93	17483198/0001-04	18424943/0003-79	19470410/0001-24
16376519/0001-09	17490787/0001-10	18438165/0001-05	19471716/0001-03
16379570/0001-74	17498404/0001-50	18448623/0001-97	19504390/0001-65
16485963/0001-62	17500229/0001-98	18479130/0001-14	19515930/0001-06
16493462/0001-28	17546542/0001-67	18479913/0001-06	19521033/0001-05
16515038/0001-37	17546542/0002-48	18491908/0001-00	19551722/0001-62
16515038/0002-18	17569561/0001-09	18505000/0001-09	19573611/0001-57
16515038/0003-07	17590214/0001-68	18516678/0001-97	19596269/0001-00
16529865/0001-80	17600249/0001-30	18516678/0002-78	19609805/0001-65
16537223/0001-22	17600568/0001-46	18516678/0003-59	19635546/0001-47
16549355/0001-74	17608009/0001-82	18523719/0001-72	19641974/0001-82
16553785/0003-21	17615590/0001-60	18533808/0001-08	19642317/0001-5



19846408/0001-07	20934855/0001-05	21783750/0001-57	22765305/0001-27
19860129/0008-74	20954991/0001-59	21822841/0001-54	22776307/0001-11
19860129/0009-55	20958441/0001-08	21841843/0001-90	22777186/0001-22
19913071/0001-03	21008798/0001-98	21841917/0001-99	22819084/0001-22
19921126/0001-27	21008798/0002-79	21848578/0001-72	22825142/0001-20
19933234/0001-10	21012629/0001-21	21868027/0001-70	22826062/0001-90
19933625/0001-34	21020834/0001-39	21872057/0001-50	22839121/0001-64
19958993/0001-37	21043339/0001-45	21900974/0001-00	22853277/0001-08
19961486/0001-52	21043339/0002-26	21903718/0001-68	22868526/0001-20
19965980/0001-95	21046452/0001-84	21921402/0001-07	22912483/0001-33
19971710/0001-97	21065901/0001-31	21929635/0001-48	22938550/0001-99
19971710/0002-78	21080105/0001-78	21946286/0001-72	22953925/0001-90
19981535/0001-19	21085084/0001-83	21946783/0001-70	22960032/0001-71
20055425/0001-05	21088839/0001-01	21961069/0001-51	22961655/0001-69
20055526/0001-86	21111334/0001-02	22008891/0001-65	22983166/0001-08
20071003/0001-23	21119923/0001-37	22045507/0001-02	22991560/0001-98
20115070/0001-00	21127183/0001-80	22059010/0001-35	23012071/0001-00
20115070/0003-64	21150067/0001-82	22063669/0001-65	23056879/0001-99
20118768/0001-71	21159650/0001-54	22063891/0001-68	23057642/0001-22
20135177/0001-02	21162610/0001-61	22076828/0001-66	23060678/0001-65
20141572/0001-06	21168756/0002-03	22076828/0005-90	23066746/0001-01
20155726/0001-00	21177011/0001-11	22082553/0001-73	23085614/0001-19
20156831/0001-64	21177234/0001-89	22102018/0001-37	23086385/0001-57
20168366/0001-81	21198365/0001-42	22103693/0001-80	23087969/0001-47
20169910/0001-00	21229994/0001-92	22103693/0002-61	23114541/0001-66
20232446/0001-59	21254858/0001-52	22115579/0001-70	23119189/0004-84
20247261/0001-18	21277932/0001-56	22161180/0001-26	23121849/0001-19
20248992/0001-88	21296095/0001-02	22196987/0001-02	23142101/0001-00
20292336/0001-82	21298186/0001-87	22240271/0001-57	23170094/0001-42
20312306/0001-90	21302396/0001-00	22271286/0001-82	23180055/0001-26
20342748/0001-80	21353158/0001-15	22271286/0002-63	23219518/0001-16
20349119/0001-81	21355740/0001-10	22281084/0001-11	23231203/0001-94
20371769/0001-23	21391502/0001-60	22310406/0001-03	23247399/0001-92
20378073/0001-29	21391502/0002-41	22321177/0001-22	23256458/0001-01
20380247/0001-98	21415709/0001-28	22328709/0001-53	23271276/0001-00
20390090/0001-81	21424729/0001-65	22341601/0001-09	23294877/0001-38
20411477/0001-77	21437111/0001-30	22349836/0001-39	23318103/0001-08
20461468/0001-90	21438771/0001-35	22357432/0001-97	23318649/0001-50
20467496/0001-15	21446130/0001-22	22359545/0001-21	23322632/0002-58
20512123/0001-19	21464588/0001-04	22360727/0001-12	23351908/0001-45
20524745/0001-67	21487685/0002-01	22376649/0001-44	23374201/0001-54
20599760/0001-74	21487796/0001-29	22376770/0001-76	23409673/0001-03
20600571/0001-74	21506962/0001-97	22388018/0001-45	23427568/0001-99
20619537/0001-41	21527226/0001-15	22411518/0001-50	23458570/0001-25
20634872/0001-19	21539292/0002-96	22466083/0001-41	23473807/0001-47
20656095/0001-03	21539292/0003-77	22471802/0001-12	23507679/0001-05
20713175/0001-53	21539292/0004-58	22500130/0001-26	23553631/0001-33
20730928/0001-39	21542767/0001-12	22500316/0001-85	23553631/0002-14
20771349/0001-34	21546748/0001-64	22528049/0001-54	23612818/0001-60
20771349/0002-15	21638519/0001-70	22532935/0001-51	23640884/0001-44
20773048/0001-40	21648493/0001-40	22540772/0001-59	23664463/0001-53
20773279/0001-53	21665113/0001-86	22576239/0001-47	23664699/0001-90
20774186/0001-43	21675412/0001-00	22584340/0001-40	23684229/0001-98
20780400/0001-74	21678493/0001-93	22589047/0001-75	23710491/0001-60
20780727/0001-46	21679398/0001-04	22593188/0001-61	23722329/0001-61
20808944/0001-05	21698175/0001-94	22603547/0002-03	23735685/0001-10
20811377/0001-38	21699212/0003-40	22606515/0001-72	23735685/0002-09
20831105/0001-08	21706814/0001-16	22621537/0001-01	23735685/0003-81
20833986/0001-98	21729692/0001-83	22626470/0001-06	23776132/0001-05
20857740/0001-56	21732982/0001-86	22633013/0001-30	23776416/0001-00
20863677/0001-60	21735872/0001-78	22635396/0001-86	23803304/0001-92
20866390/0001-94	21739913/0001-02	22670150/0001-45	23824070/0001-60
23825024/0001-85	24536634/0001-21	26159775/0002-89	26826846/0001-79
23844872/0001-31	24556002/0001-20	26164852/0001-08	26837332/0001-19
23866345/0001-28	24579562/0001-08	26166213/0001-81	26883104/0001-85
23876164/0001-82	24594278/0001-00	26182888/0001-14	26885907/0001-79
23883372/0001-09	24609171/0001-80	26183938/0001-88	26885907/0002-50
23888210/0001-63	24609171/0002-61	26190278/0001-62	26898326/0001-71
23913396/0001-63	24613886/0001-07	26201561/0001-42	26926924/0001-07
23920118/0001-33	24617211/0001-36	26227973/0001-51	26972238/0001-72
23944233/0001-48	24626713/0001-23	26237089/0001-06	27004192/0001-60
23952978/0001-59	24649574/0001-53	26237855/0001-24	27041776/0001-06

23966844/0001-97	24650036/0001-89	26240285/0001-21	27073788/0001-12
24008754/0001-56	24654893/0001-57	26255110/0001-98	27081409/0001-36
24045751/0001-92	24692236/0001-02	26256260/0001-16	27107372/0001-78
24050751/0001-80	24701094/0001-94	26263576/0001-35	27115090/0001-12
24158756/0001-46	24738325/0001-34	26269716/0001-82	27136879/0001-50
24085282/0001-35	24763844/0001-52	26270419/0001-57	27161699/0001-28
24085282/0003-05	24786317/0001-63	26271695/0001-30	27212177/0001-08
24085282/0004-88	24835643/0001-13	26280170/0001-60	27216686/0001-09
24109383/0001-07	24863734/0001-62	26281562/0002-25	27232417/0001-36
24109388/0001-21	24894018/0001-42	26288653/0001-01	27261195/0001-80
24121753/0001-13	24912568/0001-47	26290175/0001-74	27276439/0001-06
24158756/0001-21	24912893/0001-00	26297807/0001-21	27293244/0001-66
24168642/0001-62	24934659/0001-83	26306789/0001-05	27308778/0001-19
24187360/0001-02	24969607/0001-42	26314784/0001-16	27308778/0002-08
24188504/0001-45	24969607/0002-23	26314784/0002-05	27316482/0002-20
24206134/0001-21	24969607/0003-04	26329026/0001-71	27316482/0003-01
24210596/0001-12	24978428/0001-71	26329026/0002-52	27316482/0005-73
24217013/0001-85	25027248/0001-77	26329026/0003-33	27327906/0001-71
24218098/0001-16	25054260/0001-70	26331178/0001-09	27339586/0001-70
24240315/0001-74	25089642/0001-30	26335705/0001-53	27365560/0001-04
24241412/0001-81	25103695/0001-68	26376989/0001-26	27379207/0001-75
24251559/0001-52	25162973/0001-58	26385314/0001-43	27390355/0001-90
24263946/0001-09	25194386/0001-40	26397002/0001-50	27406445/0001-22
24269901/0001-41	25216157/0001-80	26402525/0001-47	27406445/0002-03
24293464/0001-00	25226086/0001-04	26402527/0001-36	27450936/0001-72
24302666/0001-62	25234509/0001-20	26412836/0001-97	27450936/0001-70
24325531/0001-12	25236210/0001-04	26418845/0001-95	27453306/0001-50
24337454/0001-10	25246691/0001-39	26438232/0001-10	27512364/0001-07
24337454/0002-00	25248938/0001-56	26471970/0001-69	27543764/0001-80
24345387/0001-86	25265792/0001-57	26471970/0002-40	27547903/0001-43
24345387/0002-67	25291827/0001-22	26471970/0003-20	27548487/0001-06
24345387/0005-00	25301871/0001-76	26473562/0001-46	27562028/0001-80
24356943/0001-10	25313803/0001-27	26475310/0001-56	27562038/0001-04
24362559/0001-20	25317914/0001-01	26502524/0001-74	27571809/0001-20
24366724/0001-11	25331486/0001-71	26511119/0001-12	27591467/0001-00
24374848/0001-49	25332989/0001-61	26546647/0001-07	27591467/0002-90
24382545/0001-78	25356604/0001-04	26566130/0001-80	27599936/0001-37
24398783/0001-71	25358667/0001-91	26576582/0001-42	27603833/0001-01
24405558/0001-15	25361257/0001-08	26591601/0001-00	27691865/0001-06
24406072/0001-00	25391378/0001-94	26599122/0001-30	27698341/0001-39
24406072/0002-82	25401051/0001-56	26603733/0002-95	27708244/0001-80
24406286/0001-78	25404434/0001-88	26619642/0001-67	27732062/0001-44
24414958/0001-97	25448921/0001-42	26631510/0001-50	27732065/0001-88
24417187/0001-91	25450789/0001-03	26651622/0001-73	27747655/0001-84
24427055/0001-40	25532614/0001-45	26652961/0001-74	27764606/0001-50
24430099/0001-20	25532964/0001-01	26652961/0002-55	27809155/0001-20
24450990/0001-28	25551747/0001-69	26660110/0001-73	27869271/0001-34
24456005/0001-91	26083676/0001-80	26674214/0002-18	27869271/0002-15
24501607/0001-13	26113716/0001-99	26677242/0001-08	27886481/0001-30
24501607/0002-02	26113846/0001-21	26710728/0001-09	27898819/0001-74
24506254/0001-44	26122965/0001-40	26728176/0001-58	27948368/0001-32
24509971/0001-20	26132296/0001-98	26754217/0001-80	27967202/0001-63
24511744/0001-39	26153689/0001-88	26763031/0001-98	27967202/0002-44
24511865/0001-80	26159775/0001-06	26777786/0001-41	27967202/0003-25
33189060/0001-53	34293720/0001-04	36489625/0001-06	40604464/0001-21
33194385/0001-24	34295493/0001-56	36503372/0001-88	40659244/0001-03
33215439/0001-90	34305888/0001-92	36506157/0001-30	40696406/0001-75
33271888/0001-56	34308596/0001-03	36506157/0002-11	40888380/0005-90
33357267/0001-90	34309264/0001-43	36506157/0003-00	40908727/0001-96
33357267/0002-70	34311019/0001-70	36506157/0004-83	40954064/0001-46
33359382/0001-01	34314518/0001-11	36541511/0001-68	40988067/0001-09
33387704/0001-18	34373498/0001-50	36588927/0001-31	41092494/0001-69
33390951/0001-73	34375725/0001-86	36688011/0001-53	41207598/0004-14
33400103/0001-06	34395438/0001-38	36734582/0001-87	41283723/0001-22





33758697/0001-13	34536918/0001-71	37242570/0001-06	41944223/0001-94
33764876/0001-63	34569010/0001-64	37319271/0001-14	41976168/0001-14
33790447/0001-60	34621992/0001-96	37332133/0001-75	41980376/0001-97
33806096/0001-39	34656395/0001-05	37410617/0001-95	41988817/0001-05
33817701/0001-77	34676715/0001-80	37413900/0001-70	41996265/0001-79
33821349/0001-43	34707100/0001-74	37505190/0001-09	42008983/0001-52
33826152/0001-05	34787239/0001-75	37520147/0001-12	42009449/0004-03
33844739/0001-39	34875566/0001-89	37554878/0001-89	42012070/0001-00
33858234/0001-23	34876040/0001-13	37559314/0001-39	42013151/0001-24
33875197/0001-61	34899244/0001-70	37859960/0001-11	42014639/0001-76
33876496/0001-10	34908507/0001-60	37888758/0001-18	42025783/0001-08
33876677/0001-47	34911957/0001-01	37921441/0001-36	42039164/0001-72
33903451/0001-98	34973302/0001-68	37929344/0001-90	42039248/0001-06
33907033/0001-79	35018633/0001-01	37942914/0001-81	42059485/0001-39
33913450/0001-24	35083177/0001-83	38080075/0001-00	42076332/0001-08
33917378/0001-03	35092710/0001-73	38175010/0003-00	42082735/0001-51
33921338/0001-35	35148409/0001-34	38250039/0001-30	42091587/0001-31
33929870/0001-07	35186361/0001-59	38291930/0001-14	42106302/0002-70
33931108/0003-19	35205125/0001-32	39247209/0001-90	42117610/0001-10
33933995/0001-00	35215149/0001-72	39339281/0001-47	42127830/0001-24
33945569/0001-89	35237451/0001-21	39406803/0001-86	42161060/0001-36
33949587/0001-39	35267495/0001-02	39416584/0001-16	42178559/0001-56
33985268/0001-89	35282504/0001-26	39623841/0001-90	42192724/0001-24
33985268/0002-60	35326412/0002-81	39726793/0001-66	42203568/0001-50
34016825/0001-16	35369076/0001-73	39744160/0001-80	42231718/0001-39
34017459/0001-10	35370787/0001-68	39997851/0001-96	42232481/0001-00
34023895/0001-00	35370831/0001-30	40050871/0001-34	42268914/0001-88
34026948/0002-19	35399414/0001-10	40120817/0001-18	42284607/0001-90
34031997/0001-69	35412159/0001-06	40223949/0001-75	42368892/0001-28
34042431/0001-32	35446017/0001-51	40385167/0001-32	42389130/0001-08
34068932/0001-98	35515216/0001-74	40396083/0001-02	42397653/0001-04
34072702/0001-00	35517882/0001-41	40407273/0001-70	42411079/0001-93
34072702/0002-83	35587691/0001-56	40456477/0001-09	42411487/0001-45
34094607/0001-08	35635680/0001-02	40457442/0001-86	42411704/0001-05
34109470/0002-90	35779994/0001-70	40472938/0001-29	42499299/0001-10
34136598/0001-62	35805201/0001-40	40473670/0001-40	42542012/0001-98
34206970/0001-60	35808226/0001-06	40493199/0001-51	42563873/0001-52
34214964/0001-54	35816596/0001-87	40498529/0001-00	42579645/0001-70
34216286/0001-69	35817644/0001-51	40509598/0001-63	42649198/0001-89
34216286/0002-40	35818805/0001-21	40512402/0001-90	42683845/0001-79
34256671/0001-30	35823896/0001-93	40534554/0001-93	42698374/0001-72
34274654/0001-25	36297758/0001-80	40535288/0001-13	42705304/0001-02
34276857/0001-50	36325023/0001-13	40584426/0001-54	42720547/0001-01
34280701/0001-43	36441324/0001-02	40587479/0001-29	42809691/0001-19
34285417/0001-60	36442195/0001-77	40598179/0001-45	42872380/0001-02
34293217/0001-59	36478785/0001-50	40600751/0001-63	42893964/0001-56

42912093/0001-70	97441174/0001-21		
42922741/0001-70	97480313/0001-26		
42957815/0001-03	97541696/0001-03		
42963758/0001-75	97541696/0002-86		
42977539/0001-45			
42984105/0001-72			
42991512/0001-07			
42994362/0001-95			
43012352/0001-70			
43082968/0001-17			
43149488/0001-26			
43172347/0001-24			
43204757/0001-00			
43208270/0001-03			
43246847/0001-63			
43397204/0001-10			
43417770/0001-47			

43473436/0001-00			
43510784/0001-00			
43517691/0001-08			
43520866/0001-36			
43534477/0001-60			
43563708/0001-63			
43575445/0001-02			
43576274/0001-36			
43584462/0001-06			
43600958/0001-26			
43639641/0001-01			
43660256/0001-38			
43711216/0001-78			
43743486/0001-60			
43771043/0001-83			
61171005/0005-03			
63193981/0001-50			
63205157/0001-73			
63220172/0001-90			
63222756/0001-03			
63227318/0001-20			
63251383/0001-90			
63261333/0001-94			
73428914/0001-21			
73441289/0001-58			
73478398/0001-40			
73572000/0001-30			
73720302/0001-08			
73740540/0001-85			
73865941/0001-61			
86888377/0001-44			
86951811/0001-93			
96707682/0001-46			
96713235/0001-08			
96714613/0001-60			
96733902/0001-06			
96750476/0001-19			
96755590/0001-31			
96767611/0001-39			
96773437/0001-37			
96794698/0001-33			
96800180/0001-65			
96820121/0001-59			
96820121/0002-30			
96820121/0003-10			
96820568/0001-28			
96828702/0001-37			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 04/2021**

O Diretor Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA e DESCLASSIFICA o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 2.1 e 11.2 do Edital nº 04/2021 do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 07 de dezembro de 2021.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 11 de julho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO**

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
82	SYMONE BACELAR	PMS20210000058	6.5
89	KAYLANE VITÓRIA CALDAS PAIXÃO	PMS202100000690	6.5
96	NATANAEEL SANTANA DE SOUSA	PMS202100000475	6.5

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
93	MARLON BEZERRA NERY DOS SANTOS	PMS202100002573	8.0
101	GÉSSICA COSTA SILVA	PMS202100002786	8.0
104	RUTE CATARINA CARVALHAL DOS SANTOS	PMS202100001781	7.5

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2022**

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 04/2021  
A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 11.2 e 11.3 do Edital nº 04/2021, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 07 de dezembro de 2021.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 11 de julho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
11	CHARLOTTE SANTANA VELAME	PMS202100000128	8.5
27	STEPHANIE VITORIA BARBOSA SANTOS	PMS202100000450	8.0
39	LUCIANA JESUS	PMS202100000296	7.5
40	ESTÉFANE DOS SANTOS RIBEIRO	PMS202100000292	7.5
56	PAULO VICTOR ABÍLIO PEREIRA ABÍLIO	PMS202100001165	7.0
58	MARINA MELLO DOS SANTOS MELLO	PMS202100000771	7.0
60	MILENA DA ANUNCIÇÃO MARTINS	PMS202100000222	7.0
61	MARCELO CARLOS	PMS202100001984	7.0
62	LUIS GUSTAVO BATISTA DA SILVA BONFIM	PMS202100001740	7.0
63	JOSÉ FELIPE LACERDA BINA FIGUEIREDO	PMS202100000566	7.0
64	JAQUELINE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	PMS202100001417	7.0
69	ERWIN GABRIEL FERREIRA DOREA	PMS202100001251	7.0
70	WILLIAN LEVI PEREIRA DOS SANTOS	PMS202100002600	7.0
71	GUILHERME FERREIRA DOREA	PMS202100001873	7.0
72	MARIA EDUARDA NASCIMENTO OLIVEIRA	PMS202100002008	7.0

**ANEXO II**

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
16	EDSON DE JESUS CARNEIRO FILHO CARNEIRO	PMS202100002831	9.0
18	ESTHER PINA	PMS202100001314	8.5
39	DANDARA ELEN DA SILVA FERREIRA	PMS202100000254	8.5
42	LUCAS AZEVEDO	PMS202100001227	8.5
59	RAISSA SANTOS DIMAS DA SILVA DIMAS	PMS202100000379	8.0

TURNO VESPERTINO			
61	ERIK SILVA COUTO	PMS202100001364	8.0
64	FERNANDA DE JESUS MUNIZ	PMS202100003134	8.0
66	JÚLIA VITÓRIA LOPES DOS SANTOS	PMS202100002845	8.0
68	LUÍS GABRIEL SILVEIRA FALCÃO	PMS202100000311	8.0
69	GABRIELE COSTA DOS SANTOS	PMS202100001921	8.0
70	JOÃO GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	PMS202100003103	8.0
72	MARIA FERNANDA DE SANTANA GUIMARÃES	PMS202100003190	8.0
73	DANIEL COSTA DE BARROS	PMS202100002722	8.0
74	RENAN LEMOS DOS SANTOS LEMOS	PMS202100001162	8.0
75	MARIA CLARA ALMEIDA DE JESUS	PMS202100000922	8.0
76	DANDARA STEPHANIE SANTOS DE OLIVEIRA	PMS202100000357	8.0
79	VINICIUS EDUARDO DE JESUS SOUSA JESUS SOUSA	PMS202100000797	8.0
80	FABRICIO LIMA REIS	PMS202100000500	8.0

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 03/2022**

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 04/2021  
O Diretor Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme itens 11.2 e 11.3 do Edital nº 04/2021, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 7 de dezembro de 2021.

Os candidatos deverão, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, enviar para o endereço de e-mail [estagio.semge@salvador.ba.gov.br](mailto:estagio.semge@salvador.ba.gov.br) a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2022.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 11 de julho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
74	TIAGO ARAGÃO DOS SANTOS ARAGÃO	PMS202100000105	7.0
75	IANE ANJOS	PMS202100001261	7.0
76	MICAELA ALVES DE MELO ALVES	PMS202100000779	7.0
77	ANA CAROLINA ROCHA ALMEIDA	PMS202100002568	7.0
78	STHEFANY SANTANA CARDOSO	PMS202100000785	7.0
79	ELISA VITORIA DOS SANTOS DE ALMEIDA RAMOS VITORIA	PMS202100000816	7.0
80	IVANILDO SILVA DOS SANTOS	PMS202100000178	7.0
81	MONIQUE BARBOSA DOS SANTOS	PMS202100000802	7.0
83	BRENDA SANTANA CORREIA	PMS202100000215	6.5
84	MATHEUS BRITO SANTANA	PMS202100003073	6.5
85	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	PMS202100001936	6.5
86	ARTHUR CONCEICAO MACHADO DE ARAUJO	PMS202100000042	6.5
87	LUIZ FELIPE DOS SANTOS MAIA SANTOS	PMS202100001864	6.5
88	THERESA VITÓRIA SANTOS ALVES	PMS202100001604	6.5
90	RAISSA CERQUEIRA TEIXEIRA CERQUEIRA TEIXEIRA	PMS202100000920	6.5
91	ADIEL DA LUZ DOS SANTOS DA LUZ DOS SANTOS	PMS202100001802	6.5
92	MATEUS HENRIQUE S NASCIMENTO	PMS202100000531	6.5
93	MARIA LUIZA DE JESUS	PMS202100000111	6.5
94	EDUARDO BATISTA DA SILVA	PMS202100002438	6.5
95	PHILIPPE DOUGLAS SILVA QUEIROZ	PMS202100000615	6.5
97	RAINARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA CONCEICAO	PMS202100000135	6.5
98	BRUNO SOARES	PMS202100002481	6.5
99	TAINÁ PEREIRA DA SILVA	PMS202100000805	6.0
100	REBECA DE SOUZA OLIVERA	PMS202100001487	6.0

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
81	STEFANE NAZARÉ DOS SANTOS NAZARÉ	PMS202100001029	8.0
82	LAVÍNIA OLIVEIRA DA SILVA PACHECO	PMS202100001289	8.0
83	WENDEL NASCIMENTO COUTINHO NASCIMENTO COUTINHO	PMS202100000952	8.0
84	CARLOS WESLEY CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	PMS202100001156	8.0
85	MARIA EDUARDA LEÃO DE ROMERO ROMERO	PMS202100000182	8.0
86	BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	PMS202100000484	8.0
87	BIANCA CRUZ BASTOS	PMS202100000209	8.0
88	MARCELA SANTOS SANTANA	PMS202100002585	8.0
89	LUIZ FERNANDO DA SILVA CONCEIÇÃO CONCEIÇÃO	PMS202100001966	8.0
90	ALEXIS GLAVEMBURGO CAJADO BACELAR BRITO	PMS202100000231	8.0
91	AMANDA NOGUEIRA	PMS202100002657	8.0
92	GABRIEL MOREIRA	PMS202100000748	8.0
94	RODRIGO PACIÊNCIA ROCHA	PMS202100000561	8.0
95	WAGNER GABRIEL DE OLIVEIRA REIS	PMS202100001310	8.0
96	NAILA RAISSA	PMS202100003028	8.0
97	BEATRIZ NOVAES FERREIRA	PMS202100002256	8.0
98	PAMELA RAISSA NASCIMENTO DE JESUS DOS SANTOS REIS	PMS202100000480	8.0
99	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA BEATRIZ	PMS202100003034	8.0
100	CAIQUE SANTOS DAS NEVES	PMS202100000984	8.0
102	GABRIEL DE JESUS	PMS202100000621	7.5
103	GUILHERME DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA	PMS202100001785	7.5
105	BERNARDO MACIEL GOMES	PMS202100002754	7.5
106	AMANDA SOBRAL	PMS202100000679	7.5
107	JÉSSICA PIMENTEL	PMS202100000204	7.5
108	LARISSA DE JESUS SOUZA	PMS202100000349	7.5
109	TAUAN SANTIAGO DOS SANTOS	PMS202100000045	7.5
110	CARLA CRISTINA GOMES DE SOUZA	PMS202100001792	7.5
111	LIZANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	PMS202100002071	7.5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO  
EDITAL Nº 02/2019**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, considera **CONVOCADA a candidata presente no ANEXO I deste edital**, em cumprimento à decisão, com trânsito em julgado, proferida no Processo Judicial abaixo relacionado, para averiguação presencial da autodeclaração e análise pessoal do candidato classificado nas vagas reservadas aos negros para o cargo de e Professor Educação Infantil ao 5º ano do Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da Prefeitura Municipal do Salvador, regulamentado pelo Edital nº 02, de 29 de março de 2019.

1. A averiguação da autodeclaração de negro será realizada no dia **28 de julho de 2022**, no seguinte local e endereço:

**Local:** 2º andar, sala de reunião.

**Endereço:** Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64 - 2 de Julho, Salvador- Bahia

**Horário de comparecimento:** 08:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h

2. Para a verificação, a candidata convocada deverá comparecer ao endereço citado no item 1 deste edital, apresentar-se à Comissão Examinadora e:

- apresentar carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial com foto colorida e cópia do documento;
- quando solicitado, seguir orientações e prestar informações complementares à Comissão.

2.1 O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão será eliminado do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, conseqüentemente, do Concurso Público, nos termos do subitem 6.8.1 do Edital nº 02/2019 - PMS, de 29 de março de 2019, em virtude de não atender aos requisitos de participação no Concurso Público na concorrência específica para negros.

2.2 A avaliação da Comissão especialmente designada para constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros considerará o seguinte aspecto:

a) fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

2.3 O candidato não mais concorrerá na condição de negro e será eliminado do Concurso Público quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas a partir da análise presencial.

2.4 O candidato que se enquadrar na situação descrita no subitem 6.8.2 do edital nº 02/2019 será eliminado do concurso.

3. Esta convocação e respectivo resultado serão desconsiderados, caso os candidatos convocados não logrem êxito nas etapas anteriormente realizadas.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO	927015603	LORENA PEREIRA DO NASCIMENTO	8013398-62.2020.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 14 de julho de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**AVISO DE COTAÇÃO 45/2022**

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 18 de julho de 2022, através do e-mail [bancoedepreco@educacaosalvador.net](mailto:bancoedepreco@educacaosalvador.net), cotação de preço para aquisição via dispensa de licitação, de papel higiênico folha dupla de alta qualidade.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 13 de julho de 2022.

**GEUSA FABRINE SARAIVA**  
Gerência Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2173/2022**: aquisição de **Canabidiol 20mg, solução oral 30ml**, para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente A.M.A. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo nº 99728/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 14 de julho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 085/2022**: Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde das unidades de saúde, a saber: USF Ilha de Maré (02 equipes de Saúde da Família); USF Bom Jesus dos Passos (01 equipe de Saúde da Família) e USF Paramana, em modalidade ampliada, conforme condições estabelecidas neste Projeto Básico, bem como a implantação de Ponto de Apoio às Urgências para assistência temporária e qualificada para estabilização de pacientes críticos/ graves nas localidades citadas anteriormente para funcionamento sexta-feira, 19h, até segunda-feira às 07h e feriados. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.**

O processo administrativo nº 71483/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de julho de 2022

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019

Processo n.º 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LORD MED SERVIÇOS MÉDICO LTDA	40.281.563/0001-10
PROMED - SOCIEDADE MÉDICA LTDA	17.320.651/0001-61
DILA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.272.484/0001-29
AMPARO E MONTEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.447.938/0001-55
JANGL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.950.110/001-61
MURILLO CURSINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	46.242.930/0001-52
ACACIO JUNIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	46.932.272/0001-20

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 14 de julho de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria n.º 213/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****RETIFICAÇÃO**

NO RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022, PUBLICADO NO DOM N.º 8.324, DE 13/07/2022, PAGINA 25:

**ONDE SE LÊ:**

A Comissão de Seleção devidamente instituída pela portaria n.º 038/2021, pela Portaria n.º 38/2021, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) n.º 8.263, no dia 11 de abril de 2022, com retificação publicada em DOM n.º 8.280 no dia 09 de maio de 2022, usando das atribuições legais, com base nos critérios definidos no edital 002/2022, divulga a desclassificação das propostas recebidas para à implantação e execução do Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência na modalidade de Residência Inclusiva, conforme a tabela abaixo:

**RESULTADO PRLIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022**

OSC	MOTIVO
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS (ADRA)	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.4.1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022
INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.5.4, TABELA 2 DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, EM RELAÇÃO AOS ITENS ITEM A DO EDITAL - "DA PROPOSTA"; ITEM (C) - "DA CONTEXTUALIZAÇÃO"; ITEM D - "DO ORÇAMENTO" E ITEM E - "DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL.
CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - ILFFCHPD	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.5.4, TABELA 2 DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, EM RELAÇÃO AOS ITENS ITEM A DO EDITAL - "DA PROPOSTA"; ITEM (C) - "DA CONTEXTUALIZAÇÃO"; ITEM D - "DO ORÇAMENTO" E ITEM E - "DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL.
VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO - VIDA	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.5.4, TABELA 2 DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, EM RELAÇÃO AOS ITENS ITEM A DO EDITAL - "DA PROPOSTA"; E ITEM (B) - "DA ADEQUAÇÃO A POLÍTICA PÚBLICA".

LEIA-SE:

A Comissão de Seleção devidamente instituída pela portaria n.º 038/2021, pela Portaria n.º 38/2021, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) n.º 8.263, no dia 11 de abril de 2022, com retificação publicada em DOM n.º 8.280 no dia 09 de maio de 2022, usando das atribuições legais, com base nos critérios definidos no edital 002/2022, divulga a desclassificação das propostas recebidas para à implantação e execução do Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência na modalidade de Residência Inclusiva, conforme a tabela abaixo:

**RESULTADO PRLIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022**

OSC	MOTIVO
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS (ADRA)	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.4.1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022
INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - (ILFFCHPD)	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.5.4, TABELA 2 DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, EM RELAÇÃO AOS ITENS ITEM A DO EDITAL - "DA PROPOSTA"; ITEM (C) - "DA CONTEXTUALIZAÇÃO"; ITEM D - "DO ORÇAMENTO" E ITEM E - "DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL.
VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO - VIDA	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.5.4, TABELA 2 DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, EM RELAÇÃO AOS ITENS ITEM A DO EDITAL - "DA PROPOSTA"; E ITEM (B) - "DA ADEQUAÇÃO A POLÍTICA PÚBLICA".

Salvador, 11 de julho de 2022.

**MATHEUS MELLO DE SANTANA**

Matricula n.º 3158515

Presidente de Comissão de Seleção de Chamamento Público

**ADRIANA RAMOS VIEIRA DE ALMEIDA**

Matricula n.º 3058789

Membro de Comissão de Seleção de Chamamento Público

**LUDMILLA SILVA LOPES**

Matricula n.º 3162790

Membro de Comissão de Seleção de Chamamento Público



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.